ANNO LXXV — Quarta-feira 26 de Abril de 1899 — NUMERO 93

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Ferreira Muniz e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado . . . . . 30$000
Por seis mezes » . . . . . 15$000
Por tres mezes » . . . . . 8$000
Numero avulso $100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado . . . . . 33$000
Por seis mezes » . . . . . 16$500
Por trimestre » . . . . . 9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 25 de Abril, aos 37 minutos depois do meio dia (recebido na estação ás 5 horas e 55 minutos da tarde e entregue ás 7 horas e 5 minutos da noite).

Appareceu a *Tribuna*, que applaude a politica financeira do governo.

— Suicidou-se atirando-se ao mar o aspirante commissario Annibal Duarte.

— As sessões preparatorias do Congresso Nacional começam no Senado no dia 28 do corrente.

— Na sessão da assembléa fluminense continuam os tumultos, e houve pugilato entre os Srs Earp e Bezamat.

Nessa occasião a mesa da presidencia, urnas e tinteiros rolaram pelo chão.

— Morreu o contra almirante Gomes Felippe, fallecendo tambem em Bagé o capitão Alencar Sucupira.

Philippinas, 25 de Abril.

Teve lugar renhido combate, sendo derrotados os americanos.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 23 DE MARÇO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Acto :

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão, resolve conceder-lhe prorogação por dez dias do prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do cargo de Juiz de Direito do municipio de Villa Bella, para o qual foi removido por Decreto de 14 de Fevereiro ultimo.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios :

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 1491 de 20 do corrente, mandai pagar pela folha competente ao bacharel Vicente de Farias Gurjão Sobrinho, Juiz Municipal de Palmares, os vencimentos integraes do cargo de Juiz de Direito do mesmo municipio, a contar de 1 á 4 de Outubro do anno passado.

— Ao Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.—Mandai receber a bordo do paquete *Beberibe* da Companhia Pernambucana, quando chegar de Fernando de Noronha, e vender por intermedio do Corretor Pedro Rodrigues Soares, 60 couros seccos de boi que foram embarcados pelo Director do Presidio, segundo communicou em telegramma de hoje.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos que ficam justificadas as faltas que no exercicio de seu cargo foi obrigado a dar nos dias 7 e 8 do corrente o bacharel Francisco Xavier de Lima Borges, Juiz de Direito removido do municipio de Taquaretinga para o de Itambé por Decreto de 23 de Fevereiro ultimo.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio :

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o cidadão Manoel Leonidas da Cruz, segundo participou em officio de 3 do corrente, assumio nessa data, na qualidade de 1.º supplente, o exercicio do cargo de Juiz Municipal de Salgueiro.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 23 DE MARÇO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios :

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 1492 de 20 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2º, § 1º, n. 42 da lei do orçamento vigente, ao Coronel João Rodrigues de Moura, a importancia de 1:535$400 proveniente de forragens e outros artigos por elle fornecidos á cavalhada da companhia de cavallaria, no mez de Outubro do anno proximo findo, conforme a conta junta.—Fizeram-se as communicações devidas.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 1499 de 20 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2º, § 1º, n. 38 da lei do orçamento vigente, a Castro Maia & C., depois de pago o sello proporcional, a importancia de 14 052$420 proveniente de fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção durante o mez de Dezembro do anno proximo passado, conforme os documentos juntos.—Fizeram-se as communicações devidas.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 1498, de 20 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2º, § 1º, n. 38, da lei do orçamento vigente, a Castro Maia & C., depois de pago o sello proporcional, a importancia de 13:935$077, proveniente do fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, durante o mez de Outubro do anno proximo passado, conforme os documentos juntos.—Fizeram-se as communicações devidas.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 1497, de 20 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2º, § 1º, n. 38, da lei do orçamento vigente, a Castro Maia & C., depois de pago o sello proporcional, a importancia de 13 628$535, proveniente do fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção durante o mez de Novembro do anno findo, conforme os documentos juntos. — Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio, n. 1489, de 14 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2º, § 1º, n. 8) da lei do orçamento vigente, a Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, a quantia de 382$0 proveniente de passagens dadas por conta do Estado no mez de Janeiro ultimo, conforme os documentos juntos.—Fizeram-se as communicações devidas.

2ª DIRECTORIA

Em additamento ao expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 23 de Março de 1899.

Actos :

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Maria das Mercês Ribeiro Leite, professora publica da cadeira mixta de Santo Antonio do municipio de Triumpho e tendo em vista a informação n. 85 de 20 do corrente do Inspector Geral da Instrucção Publica, resolve conceder á peticionaria tres mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Francisco Cesar de Lima, professor da cadeira do sexo masculino da cidade de Triumpho e tendo em vista a informação n. 82 de 17 do corrente do Inspector Geral da Instrucção Publica, resolve conceder ao peticionario tres mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officio :

Ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.—De accôrdo com vossa informação n. 83 de 18 do corrente, prestada sobre o assumpto do requerimento do professor da cadeira de Milagres, em Salgueiro, Bardominiano Nilo dos Santos Ferreira Barros, declaro-vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pelo peticionario por motivo de molestia no periodo de 8 a 31 de Janeiro ultimo.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 23 de Março de 1899.

N. 162.—Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar a Companhia Santa Thereza, empresaria do serviço de illuminação publica da cidade de Olinda, a quantia de 2:280$146, dedução já feita da quantia de 251$580 de multas em que incorreu a mesma companhia pela referida illuminação no mez de Janeiro ultimo, conforme a conta junta.

Cumpre, porém que, nos termos de vossos officios ns. 1308 e 1494, de 25 de Janeiro ultimo e 20 do corrente mez, só seja effectuado o alludido pagamento depois que pela mesma companhia fôr recolhida a essa repartição a importancia dos juros e da amortisação de que tratam os mesmos officios.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES, E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 24 DE MARÇO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios :

Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Deferindo nesta data o requerimento de Francisco Geraldo da Silva Barroso, 1.º official da 1.ª secção da directoria da justiça sobre o qual informastes em officio n. 1495, de 20 do corrente, recommendo-vos que mandeis pagar-lhe pela folha competente a differença entre a sua gratificação que já percebeu e a do chefe da mesma secção, correspondente aos dias 21, 23, 24 e 25 de Janeiro ultimo.—Cabe-me aqui declarar-vos para vossa intelligencia que o art. 15 do regulamento da Secretaria da Justiça, por seus termos claros e positivos, não autorisa a interpretação dada pelo chefe da 2.ª secção da contabilidade do Thesouro, por isso que estabelecendo aquella disposição que os chefes de secção serão substituidos pelos primeiros officiaes, e não especificando os casos em que deva ter logar a substituição facilmente se deprehende que o 1.º official deverá substituir o chefe toda vez que este faltar, tendo direito a gratificação *pro labore* que aquelle perde durante o impedimento.

O art. 5.º do decreto de 30 de Janeiro de 1897 dispõe que o empregado que substituir outro perceberá o seu ordenado e a gratificação do substituido, perdendo o que lhe era devido em proveito de quem o substituir, ou do Thesouro, si não tiver ou não lhe for designado substituto, caso em que se acha o peticionario, porquanto tendo o chefe de secção perdido a gratificação de exercicio, passa a ser ella percebida pelo 1.º official, seu substituto legitimo, que, por sua vez perde a gratificação de seu cargo em proveito do Thesouro, por isso que não lhe foi dado substituto e nem podia sel-o senão por nomeação desde que entre os demais officiaes da secção não se dá substituição interina, segundo dispõe o art. 16 do citado regulamento.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1503, de 21 do corrente sobre o requerimento em que Antonio de Souza Resteiro, juiz do 1.º districto do extincto municipio de Muribeca pede pagamento da gratificação a que tem direito por ter exercido o cargo de juiz de direito, a contar de 21 de Junho a 7 de Julho do anno findo, em virtude de remoção do juiz effectivo, na importancia de 94$435, recommendo-vos que dessa quantia mandeis escripturar a de 55$550, correspondente a gratificação de 21 a 30 de Junho, e pagar pela folha respectiva a de 38$885, dos dias 1 a 7 de Julho descontada por essa occasião a contribuição de 2 $.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 24 DE MARÇO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Actos:

O governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 162, de hoje datado, resolve exonerar, a pedido, o bacharel Malaquias de Queiroz Barros, do cargo de delegado do 2.º districto da capital.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios :

Ao Dr. chefe de policia.—Podeis autorisar ao administrador da Casa de Detenção a effectuar a compra de dois mil metros de algodão mesclado para vestimenta de presos daquelle estabelecimento, conforme solicitou no officio que vos dirigio em 21 do corrente sob n. 368, do qual me remettestes cópia.—O que vos declaro em solução ao vosso officio n. 155, de 22 do mesmo mez.

— Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1465, de 15 do corrente, mandei pagar pela verba do art. 2.º § 1.º n. 42 da lei do orçamento vigente, a ex-praça do batalhão de infanteria Lydio Francisco de Andrade, a importancia de 95$100, proveniente de peças de fardamento que deixou de receber, vencido em 31 de Dezembro do anno proximo findo.

— Ao mesmo.—Tendo resolvido acceitar a proposta, aqui junta em original, apresentada em virtude de concurrencia publica, pelos negociantes Castro Maia & C., para o fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, durante os mezes de Abril a Setembro deste anno, recommendo-vos que, de accordo com a referida proposta, mandeis lavrar com os mesmos negociantes, o respectivo contracto, pelo preço de 800 réis cada ração ou dieta, obrigando-se elles a cumprir as clausulas de que trata o edital, do 2 deste mez, do qual vos remetto cópia para os devidos fins.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado do dia 24 de Março de 1899.

Acto :

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Anna Laurinda Varejão Barbosa, professora da cadeira da villa de S Lourenço da Matta, e tendo em vista as informações ns. 19 e 1493 de 18 de Janeiro ultimo e de 20 do corrente mez, do inspector geral da Instrucção Publica e do director geral da Secretaria da Fazenda, resolve conceder á peticionaria a gratificação de bons serviços a que se refere o art. 75 do regulamento de 30 de Julho de 1896, visto contar mais de 25 annos de effectivo exercicio no magisterio publico.

Expediente do Sr. Director

Officio :

Ao Sr. Dr. inspector geral da Instrucção Publica.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, em resposta ao vosso officio n. 19, de 18 de Janeiro findo, que concedeu á professora da cadeira de S. Lourenço da Matta, Anna Laurinda Varejão Barbosa, a gratificação de bons serviços a que se refere o art. 75 do regulamento de 30 de Julho de 1896.

— *Mutatis mutandis* ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 22 de Abril de 1899

Antonio da Cunha Ferreira Baltar.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Francisco Januario Buonanno.—Informe o Sr. collector de Palmares.

Manoel Rodrigues da Silva Figueiredo, Vicente Fereira da Costa, Anna Thereza de Jesus Pinto, Bellarmino Nunes de Andrade e Luiz Francisco de Souza. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Bacharel Fiscrio de Oliveira Souza.—Informe o Sr. Dr. sub-director da Contabilidade.

Joaquim José Cavalcante. — Certifique-se.

O protocolista
Amaro Baudoux.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 25 de Abril de 1899

Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa, professora nomeada para reger a cadeira de Barra de S. Pedro no municipio de Ouricury.—Encaminhe-se.

Francisco Cesar de Lima, professor da cadeira estadoal da sociedade de Triumpho.—Cumpra-se, registre-se e marco ao peticionario 35 dias para entrar no gozo da licença.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar

Secretaria da Industria—2ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Expediente do dia 24 de Março de 1899

Petição :

Henry Forster & C., pedindo certidão do aviso passado da Bahia, acerca da farinha de mandioca.—Certifique-se.

Exame de predios :

Acha-se em condições hygienicas para ser habitado o de n. 17, 2º andar da rua 15 de Novembro.

Dia 29

Acha-se em condições hygienicas para ser habitado o de n. 48 da rua Marcilio Dias.

O amanuense,
J. Campos

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 25 de Abril de 1899

Antonio Rodrigues Soares, Vicente Guilherme da Silva Pontes, Manoel Fernandes Velloso. — Informe a primeira Secção.

O Porteiro,
Sebastião Cavalcante.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 3.257—DE 10 DE ABRIL DE 1899

Declara as faltas com que foi impresso o Codigo Commercial

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo verificado que o texto do Codigo Commercial, como se acha incluido na collecção de leis do Brasil, de 1850, publicada na Typographia Nacional, não está de accordo com o do autographo, manuscripto, da Carta de Lei n. 556, de 25 de Junho daquelle anno, existente no Archivo Publico, nem com o impresso na mesma typographia, contendo a redacção do respectivo projecto, approvado pelo Senado em 1848, com emendas feitas no da Camara dos Deputados, que tambem as approvou em 22 de Março de 1850, taes quaes vieram da outra Camara, resolve mandar declarar que o dito codigo deve ser observado com as correcções constantes da relação junta, assignada pelo Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

Capital Federal, 10 de Abril de 1899, 11.º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Epitacio da Silva Pessoa

RELAÇÃO DAS EMENDAS DO CODIGO COMMERCIAL A QUE SE REFERE O DECRETO N. 3.257 DESTA DATA.

A' pag. 65 da collecção de leis de 1850, em vez de—Tit. XIII—leia-se—Tit. III—como no autographo—;

A' pag. 69 (artigo 54) em vez de entregar—leia-se—receber e entregar—;

A' mesma pagina (artigo 59) em vez de—[illegible]—; (mesmo artigo n. 3) em vez de—arbitro—arbitrio—;

A' pag. 70 (art. 61) em vez de—nullo—nulla—;

A' pag. 71 (art. 63) em vez de—arts. 37, etc.—arts. 38. etc—;

A' pag. 71 (art. 69) em vez de Tit. VIII—Tit. VII—;

A' pag. 71 (art. 70) em vez de—officios—officiaes—;

A' pag. 71 (art. 71) em vez de—interpellação—interpelações—;

A' pag. 71 (art 71) em vez de-qualidades—quantidades—;

A' pag. 71 (art. 71) em vez de—art. 58—art. 50—;

A' pag. 73 (art. 82) em vez de—resultem—resulterem—;

A' pag. 74 (art. 87) em vez de —por—pelos—;

A' pag. 81 (art. 127) em vez de—recebe—recebe-;

A' pag. 92 (art. 198) em vez de—no pagamento—aos pagamentos—;

A' pag. 92 (art. 199) em vez de—pode-se—póde—;

A' pag. 93 (art. 204) accrescente-se *in fine*, depois da palavra—vendidos—por conta e risco de quem pertencer—;

A' pag. 93 (art. 306) em vez de—toda—diga se—todo—;

A' mesma pagina (art. 207) em vez de—de examinar—diga-se—de a examinar—;

A' pag. 94 (art. 210) em vez de—menos preço—diga-se—menor preço—;

A' pag. 94 (art. 211) em vez conhecimento—reconhecimento—;

A' pag. 99 (art. 241) em vez d—pagar lhe—pagar-lhes—;

A' pag. 99 (art. 242) em vez de—administrador administradores—;

A' pag. 104 (art 277) em vez de—principal creditos—principal e redditos—;

A' pag 106 (art. 291) em vez de—lhes fôr—lhes não for—;

A' pag. 109 (302 n. 6) em vez de—determinado—indeterminado—;

A' pag. 109 (art. 302 n. 6) em vez de—art. 541—art. 341—;

A' pag. 109 (art. 303) em vez de—não existencia—na existencia—;

A' pag. 110 (art. 305 n. 8) em vez de—de marca—de marca—;

A' pag. 110 (art. 307) em vez de—da sociedade—de sociedade—;

A' pag. 112 (art. 316) em vez de—negocio designado—negocios designados—;

A' pag. 113 (secção IV) em vez de—da sociedade—Das sociedades—;

A' pag. 115 (art. 334) em vez de— por este—por esse—;

A' pag. 122 (art. 366) em vez de—supernientes—sobrevenientes—;

A' pag 120 (art. 406 n. 3) em vez de—arts. 377 e 400—arts. 377 e 409—;

A' pag. 129 (art. 422) em vez de—ou assignam—ou as assignam—;

A' pag. 133 (art. 436) em vez de—indevido—indevida—;

A' pag 136 (art. 441) em vez de—718—618—;

A' pag. 138 (art. 449 n. 6) em vez de—escripta assignada—escripto e assignado—;

A' pag. 138 (art. 454) em vez de—devedor de herdeiro—devedor ou herdeiro—;

A' pag. 140 (art. 461) accrescente-se *in fine*—O nome da embarcação registrada e do seu proprietario ostensivo ou armador serão publicados por annuncios nos periodicos do lugar.

A' pag. 142 (art. 470 n. 6) em vez de—forem—forem;

A' pag. 145 (art. 482) em vez de—nos casos—no caso—;

A' pag. 150 (art. 507) em vez de—do mar—de mar—;

A' pag 156 art. 530) em vez de—discordia—discordias—;

A' pag. 156 (art. 530) em vez de—os—as—;

A' pag. 157 (art. 513) em vez de—e gente e a gente—;

A' pag. 157 (art 545 n. 3) em vez de—ou pelo segundo—ou pelo seu segundo—;

A' pag. 158 (art. 545 n. 7) em vez de—testemunhaes—testemunhaveis—;

A pag. 158 (art. 547) em vez de—por mez—ao mez—;

A' pag. 169 (art. 556 n. 3) em vez de—assoldados—a soldados—;

A' pag. 164 (art. 571 n. 3) em vez de—do seu destino—de seu destino—;

A' pag. 171 (art. 606) em vez de—art. 696—art. 596—;

A' pag. 171 (art. 607) em vez de—proveniente—provenientes—;

A' pag. 171 (art. 616) em vez de—ahi—dahi—;

A' pag. 172 (art. 610) em vem de—resposta—a resposta—;

A' pag. 172 (art. 611) em vez—da sua viagem—da viagem—;

A' pag. 172 (art. 611) em vez de—fretada—fretado—;

A' pag. 174 (art. 621) em vez de—de arrumação—falta de arrumação—;

A' pag. 179 (art. 647) em vez de—do risco—de risco—;

A' pag. 182 (art. 666) em vez de—ricos—riscos—;

A' pag. 186 (art. 677 n. 9) em vez de—effectuou—se effectuou—;

A' pag. 187 (art. 637) em vez de—segurar—regular—;

A' pag. 191 (art. 711 n. 3) em vez de—ella finda—elle findar—;

A' pag. 192 (art. 712) em vez de—outro—outra—;

A' pag. 192 (art. 714) em vez de—simples particulares—simples ou particulares—;

A' pag 193 (art. 720) em vez de—ou—leia-se—e—;

A' pag. 197 (art. 746) em vez de—salvo—salvos—;

A' pag. 202 (art. 766 n. 4) em vez de—das—de—;

A' pag. 203 (art. 771) em vez de—soffrem—soffrerem—;

A' pag. 205 (art. 778) em vez de da—de—;

A' pag. 205 (art. 781) em vez de—se acha no total do seguro—se acha incluido, ainda que indistinctamente, no total do seguro—;

A' pag. 206 (art. 786) em vez de—nestes—neste—;

A' pag. 207 (art. 788) em vez—destinada—destinado—;

A' pag. 207 (art. 790) em vez de—conhecimentos—conhecimento—;

A' pag. 207 (art. 790) em vez de—tiverem—tiver—;

A' pag. 207 (art. 792) em vez de—perigo—perigo—;

Capital Federal, 10 de Abril de 1899.—*Epitacio Pessoa.*

DECRETO N. 3.252 DE 8 DE ABRIL DE 1899

Crêa os lugares de supplentes do substituto do Juiz Federal nas circumscripções da secção do Estado do Amazonas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar :

Art. 1. Ficam creados no Estado do Amazonas, nos termos do art. 3º § 1º da lei n. 221, de 20 de Novembro de 1894, os tres lugares de supplentes do substituto do Juiz Federal em cada uma das doze circumscripções, em que se dividirá a respectiva secção, das quaes comprehenderá a 1ª a comarca de Itacoatiara, a 2ª a de Parintins, a 3ª a do rio Madeira e Borba, a 4ª a de Manicoré, a 5ª a de Humaytá, a 6ª a do rio Solimões e Coary, a 7ª a de Teffé, 8ª a de S. Paulo de Olivença, a 9ª a do rio Juruá e S. Felippe, a 10ª a do rio Branco e Boa Vista, a 11ª a do rio Purús e Canutama e 12ª a de Lábrea, e cujos limites serão os das comarcas que as compõem.

Art. 2º Em cada uma destas circumscripções, conforme os art. 4. e 5º da citada lei, terá o procurador da Republica um ajudante e haverá um lugar de solicitador.

Capital Federal, em 8 de Abril de 1899. 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Epitacio da Silva Pessoa.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 19 do corrente :

Pela directoria geral da industria, foi dirigido ao governador de Pernambuco o seguinte officio :

" Sr. governador do Estado de Pernambuco.— Constando a este Ministerio por communicação feita pela Western and Brazilian Telegraph Company que projecta-se a construcção de uma linha de bonds electricos ligando a capital desse Estado á cidade de Olinda, com um traçado que passa nas proximidades dos conductores electricos de seu cabo telegraphico á sua estação no Recife, ficando dest'arte exposto o seu serviço telegraphico por occasião do assentamento dos cabos da tracção electrica e conductores das fortes correntes, rogo vos que, na concessão que tenha de ser dada pelo vosso governo, seja observada a disposição do art. 14 do decreto n. 1.663, de 30 de Janeiro de 1894.

Saúde e fraternidade. — *Severino Vieira.*"

— O Sr. ministro da fazenda expedio em 12 do corrente a seguinte circular sob n. 23 :

Tendo verificado que, apezar das reiteradas ordens expedidas por este ministerio, continuam a ser encaminhadas ao Thesouro processos de recursos deficientemente estudados e não resolvidos quer por parte das alfandegas recorridas, quer das delegacias fiscaes nos Estados, que as mais das vezes limitam seu papel ao de simples intermediarias na remessa dos alludidos processos, chamo a attenção dos srs. chefes das mesmas repartições para o disposto no decreto n. 2.807, de 31 de janeiro do anno proximo findo, recommendando-lhes a sua rigorosa observancia.—*Joaquim Murtinho.*

— Por decretos de 11 do andante mez foram exonerados :

O capitão-tenente honorario João Cordeiro da Graça, do cargo de professor da primeira aula do primeiro anno do curso profissional da Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal ;

O 1º tenente sub-engenheiro naval da terceira classe João Manoel de San-Juan, do de professor da segunda aula do mesmo anno e curso ;

O capitão de fragata engenheiro naval de segunda classe José Lopes da Silva Lima, do de professor da segunda aula do segundo anno do mesmo curso ;

O capitão-tenente engenheiro naval de terceira classe Bartholomeu Francisco de Souza e Silva, do de professor da primeira aula do segundo anno do mesmo curso ;

O 1º tenente reformado Collatino Marques de Souza, do de professor da segunda aula do curso prévio da mesma escola ;

O bacharel Thimoteo Pereira, do de professor da primeira aula do referido curso.

— Por decretos da mesma data foram transferidos para o quadro extraordinario os primeiros tenentes Narcizo do Prado Carvalho e Alvaro de Medeiros Chaves ; nomeado o capitão de mar e guerra José Ignacio Borges Machado para exercer o cargo de sub-chefe do estado-maior general da armada ; e aposentados no cargo de mestres do extincto arsenal de marinha do Estado de Pernambuco João Bento Monteiro da França e José Luiz Neto de Mendonça, e no de contra-mestre do mesmo arsenal, José Ferreira de Souza.

— O sr. ministro da fazenda recebeu communicações telegraphicas de que os Bancos do commercio e industria, de S. Paulo, de Pernambuco e do Ceará, a Agencia do London and Brasilian Bank, em Santos, e a casa de Carl Hoepcke & C. desistirão da commissão de 12 °/. pela emissão de vales para pagamento dos 10 °/. de direitos aduaneiros em ouro.

— O Sr. Dr. Joaquim Murtinho recebeu telegramma do sr. Generoso Ponce dizendo que não havia sido logo combinada a annullação, porque recebeu o telegramma passado por S. Exc. com atrazo de seis dias, devido a interrupção do telegrapho.

O telegramma termina dizendo que aguarda instrucções de S. Exc.

— A imprensa desta capital dá o parecer da commissão legislativa da Assembléa do Estado de Matto-Grosso, cuja conclusão foi approvada, a respeito dos acontecimentos occorridos naquelle Estado.

Eis o parecer em sua integra :

" A commissão abaixo assignada, sorteada para o fim de proceder á apuração das eleições realisadas em todo o Estado, a 1 de Março findo, para os cargos de presidente e de 1º, 2º e 3º vice-presidentes do Estado, que deverão servir no quatriennio de 1899 a 1902, por meio das authenticas remettidas á secretaria desta assembléa pelas diversas mesas eleitoraes, depois de examinar attentamente as referidas authenticas, passa a expender o seu parecer da maneira seguinte :

" As eleições effectuadas a 1º de Março correram regularmente, tendo sido attendidas as prescripções legaes, sem haver durante o processo eleitoral alteração da ordem publica.

Apenas nas parochias da Varzea Grande e do Livramento houve duplicatas de eleições, votando uma parte do eleitorado perante mesas legalmente organizadas e outra parte perante mesas illegaes, sem que todavia tanto em umas como em outras apparecesse qualquer protesto.

Do exame referido verifica-se que obtiveram votos : para presidente, Dr. João Felix Peixoto de Azevedo, 6.647 votos, e Dr. José Maria Metello, 959 ; para 1º vice-presidentes, coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, 5.650 votos, e coronel Antonio Paes de Barros, 950 votos ; para 2º vice-presidente, coronel Francisco Alexandre Ferreira Mendes, 5.630 votos e Pedro Alves da Cunha, 879 votos ; para 3 vice-presidente, 1º tenente Pedro Antunes de Souza Ponce, 5 595 votos ; Sebastião Ramos, 909 e outros menos votados.

Contra este resultado protesto algum existe, além do que surgio á ultima hora com o sitio desta cidade, por parte de forças armadas, protesto eloquentissimo, que, a pretexto de garantir a decisão da assembléa contra supposta coacção, como claramente se vê da intimação dirigida pelo coronel Antonio Paes de Barros, lida na sessão do dia 10, attenta contra a ordem e tranquillidade publicas, o que motivou esta assembléa conservar-se até hoje em sessão permanente, tendo pedido providencias ao presidente da Republica para fazer cessar esta situação anormal e oppressora, visto o governo do Estado com os recursos de que dispõe poder apenas manter-se na defensiva contra ameaças de deposição, providencias essas que debalde se têm esperado, em consequencia da "vandalica destruição de postes telegraphicos, até grande distancia desta capital."

Considerando que conforme se vê da resposta dirigida pelo commandante do districto militar ao officio que, em data de 10, lhe dirigio esta assembléa, pedindo o apoio da força federal para manter a ordem e a deliberação do poder legislativo estadoal, tal apoio não poude ser dado por isso que o governo da Republica ordenou que a força federal se conservasse neutra ;

Considerando que as forças armadas que sitiam a capital têm *tiroteado e bombardeado* a mesma incessantemente, tanto de dia como de noite, *exigindo* a nullidade das eleições ;

Considerando que, comquanto o movimento armado não seja meio legal de protesto contra o processo eleitoral, são criticas e dolorosas as condições da população inerme da capital, e especialmente desta assembléa, não obstante haver o *chefe da revolução* assegurado que respeitaria a decisão da mesma, qualquer que ella fosse ;

E' a commissão de parecer que a unica solução para tão extraordinaria situação, a que póde cessar os anormaes successos de que é theatro a capital, desde o dia 10, é a annullação das eleições procedidas a 1º de Março ultimo, pelo que propõe que sejam approvadas as concessões :

Primeira, que sejam annulladas as eleições procedidas em todo o Estado, no dia 1º de Março do corrente anno, para presidente e vice-presidente do Estado, para o quatriennio que tem de iniciar se a 15 de Agosto proximo vindouro.

Segunda, que o governo do Estado marque o dia em que se deve proceder a nova eleição, de modo que a apuração possa ter lugar antes de findo o vigente periodo constitucional.

Sala das sessões da assembléa legislativa do Estado, em Cuyabá, 17 de Abril de 1899. —Salomão Alves Ribeiro.—Antonio de Campos Vidal.—Joaquim [illegible] Gomes de Cerqueira.—[illegible] Sulpicio"

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 27ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, [illegible] Francisco Corrêa, Caldas Barreto, Antonio [illegible] Pernambuco, Coelho de Moraes, D[illegible] Cavalcante, Joaquim Guimarães e Serra Martins.

Não houve expediente do Sr. 1º Secretario.

O Sr. 2º Secretario procedeu a leitura do parecer da 5ª Commissão sob n. 32, já impresso no Jornal da Casa, redigindo o projecto n. 5 do corrente anno iniciado neste Senado.

Submettido a discussão foi approvado sem debate.

O Sr. Presidente declarou que ia ser enviada á Camara dos Srs. Deputados.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na 1ª hora da sessão passou-se a ordem do dia.

Submettidos a 2ª discussão foram sem debate approvados os seguintes projectos da Camara, sendo dispensados do interesticio a requerimento do Sr. Coelho de Moraes :

N. 70 de 1898 (abertura de um credito de 500$) ;

N. 7 deste anno (idem de outro de 15:210$) ;

N. 10 deste anno (idem de outro de 20:000) ;

N. 11 deste anno (idem de outro de 4:313$750) ;

N. 21 deste anno (idem de outro (autorisando a abertura de um credito de 30:000$).

Esgotou-se a ordem do dia.

A de hoje é : 3ª discussão dos projectos ns. 70 de 1898, 6, 7, 10, 11 e 22 deste anno, e 2ª dos de ns. 14 e 16, tambem deste anno, todos da Camara dos Srs. Deputados.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem a hora legal a 33ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, tendo comparecido os Srs. Celso de Souza, Julio Antero, Elpidio Figueiredo, Motta Silveira, Cornelio Padilha, Faria Neves, Bianor de Medeiros, Thomaz de Carvalho, Gonçalves da Rocha, Francisco Synesio, Affonso de Barros, Araujo Lima, Fragozo e Ernesto Garcez.

Deixou de ser lida a acta da sessão antecedente por falta de numero para proceder-se a votação.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente que independe de votação.

Officio do Sr. 1º Secretario do Senado remettendo o projecto alli iniciado sob n. 5.—A' Commissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Officio do 1º Secretario da Camara dos Deputados do Estado da Bahia, communicando a eleição da mesa.—Inteirada. Accuse-se.

Petição de negociantes de sabão reclamando contra o futuro orçamento de 99 a 900.—A' Commissão de Fazenda e orçamento.

Outra de Manoel Marques [illegible] Lins, escrivão da collectoria de Garanhuns, pedindo que seja contado o tempo, para todos os effeitos, em que serviu commissario da antiga Camara Municipal de Ipojuca.—A' Commissão de Petições e Poderes.

Outra de Justino Francisco dos Sant'Anna, solicitando que sobre a pretenção de Francisco José Dias Pereira, contratante das loterias do Estado, seja somente concedida a rescisão de seu contrato, visto como é elle pretendente por concurrencia publica.—A' mesma Commissão.

Foram lidos indo a imprimir tres pareceres sob ns. 75 a 77 da Commissão de Redação de Leis redigindo os projectos ns. 54 de 1897, 21, de 1898 e 28 do corrente anno, todos iniciados na Camara.

Na hora do expediente usou da palavra o Sr. Estacio Coimbra e disse que, tendo de partir para a Capital Federal o Exm. Sr. Dr. Francisco de Assis da Rosa e Silva, que é chefe do partido republicano, pedio ao Sr. Presidente que consultasse a Camara sobre a nomeação de uma commissão que assistisse o embarque do inclyto pernambucano e fizesse votos para que S. Exc. na presidencia do Senado prestasse à Patria e à Republica os serviços que se devem esperar de seu patriotismo e de suas eminentes qualidades de estadista.

Apoiado o requerimento verbal do Sr. Estacio Coimbra, o Sr. Presidente declarou que, não havendo numero legal, nomeara os Srs. Estacio Coimbra, Bianor de Medeiros, Cornelio Padilha, Faria Neves e Francisco Synesio, e que em occasião opportuna submetteria à approvação deste seu acto.

Não havendo mais quem quisesse utilisar-se da palavra na hora do expediente, verificado, pela chamada feita, não houve numero legal, passou-se à ordem do dia.

Submettendo a discussão a emenda do Senado ao projecto n. 1 deste anno, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Os projectos n. 20 e 37, deste anno, submettidos a 2 discussão foi encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Submettendo-se a discussão a emenda do Senado ao projecto n. 1, deste anno, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Os projectos ns. 30 e 31, deste anno, submettidos a 2.ª discussão, foi esta encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Submettendo-se a 3.ª discussão o projecto n. 31, d'este anno, iniciado na Camara, foi a mesma discussão encerrada sem debate e adiada a votação por [illegible] numero.

Passando-se a 2.ª parte da ordem do dia, entrou em continuação a 2.ª discussão do projecto n. 32 de 1899.

Submettendo-se em discussão o art. 295, usou da palavra o Sr. Affonso de Barros, que requereu em vista da falta de numero para a votação o adiamento da discussão do projecto.

Apoiado este requerimento, o Sr. Presidente na fórma do disposto no paragrapho unico do art. 3. do Decreto A, considerou adiada a discussão do projecto e nada mais havendo a tratar levantou a sessão designando antes para hoje a seguinte ordem do dia: 1.ª parte: votação dos projectos cuja discussão ficou encerrada, 3.ª discussão dos projectos ns. 25 a 27 e trabalhos de commissões e 2.ª continuação da 2.ª discussão do projecto n. 29.

Restauração de districtos de subdelegacia - O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia, restaurou, por acto de 24 do corrente, por conveniencia do serviço publico, os districtos de subdelegacia do Arrayal, Brejo e Tamarineira na freguezia do Poço da Panella.

Nomeou para os cargos de subdelegado dos districtos do Brejo e Tamarineira, na ordem em que vão collocados, o Major José Joaquim do Rego Barros e o Capitão Sebastião Cavalcante de Albuquerque, e para o do Arrayal nomeou subdelegado Henrique Ladislão da Silva Araujo; e 1º e 2º supplentes do mesmo subdelegado Joaquim José de Almeida e Orestes Teixeira de Miranda, na ordem em que vão collocados.

— Por actos de igual data, nomeou o Tenente do Corpo de Policia Urbana Odilon Euclides d'Avila Delegado do municipio do Cabo, ficando exonerado o actual; o Cidadão Alcides Chaves Campos, Delegado do municipio de Ingazeira, sendo exonerado o actual, a pedido; e para os cargos de subdelegado, 1º e 2º supplentes do 1º districto da freguezia do Poço da Panella, o Capitão João Carolino de Góes Cavalcante, Antonio José de Souto e Manoel Alfredo Marinho dos Passos, na ordem em que vão collocados.

Telegrammas officiaes—S. Exc. o Sr. Dr. Governador recebeu hoiem os seguintes:

Aracajú, 24—4—99. Governador do Estado. Recife.

Communico-vos que, nesta data apoz formalidades constitucionaes entreguei administração ao Exm. Dr. Martinho Garcez, presidente effectivo.

Cordeaes saudações—Daniel Campos.

— Aracajú, 25—4 99. Ao Governador do Estado. Recife.

Communico-vos que nesta data depois formalidades legaes reassumi administração deste Estado renunciando resto da licença que me foi concedida.

Cordeaes saudações.—Martinho Garcez, presidente de Sergipe.

Acto official — Por portaria de 21 do corrente foi declarada sem effeito a nomeação do bacharel José Cornelio Leitão Rangel para o cargo de juiz municipal de Gloria do Goytá e nomeado para o dito cargo o bacharel José Corrêa de Araujo Furtado que deverá assumir o exercicio no praso de 15 dias.

A proxima eleição—O grande e patriotico Partido Republicano apresenta o notavel pernambucano Exm. Sr. Dr. Marcelino da Rosa e Silva candidato para preenchimento da vaga de Senador Federal, pela posse, do cargo de Vice-Presidente da Republica do distinctissimo Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.

Esperamos, que no proximo pleito de 30 do corrente o nome d'aquelle benemerito cidadão será suffragado sympathicamente pelo povo pernambucano cuja gratidão ao Exm. Dr. José Marcellino deve ser uma realidade, pelos relevantissimos serviços prestados por S. Exc. em bem do seu torrão natal.

Todos os que julgarem-o com justiça convencer-se-hão de que, durante sua permanencia na Camara dos Deputados d'este Estado, S. Exc. não poupou esforços, não se furtou a sacrificios para fazer todo o bem de que é capaz sua energia recta e seu tino criterioso superior.

O Partido Republicano vendo em S. Exc. um digno cidadão altamente capaz de representar nosso Estado no Senado Federal offerece sua candidatura na circular que em seguida transcrevemos:

Eil-a:

«Illustrissimo Senhor. — Está designado o dia 30 de Abril proximo para o preenchimento da vaga de Senador Federal, aberta pela posse do cargo de vice-Presidente da Republica, do eminente pernambucano, Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.

Cumpre aos abaixo assignados, representantes da direcção do Partido Republicano, indicar, como de costume, a V. S. e aos correligionarios de todo o Estado, o nome do cidadão que escolheram para occupar aquella cadeira e no qual deverão recahir os suffragios do eleitorado do mesmo partido.

A escolha para tão elevada funcção politica não é, não póde ser uma obra de puro arbitrio.

A aptidão provada, a relevancia dos serviços prestados, o prestigio pessoal, são requisitos [illegible] determinar [illegible] outros tantos [illegible] parte [illegible] eleitora.

Apresentando a [illegible] o nome do honrado [illegible] pernambucano, Dr. José Marcellino da Rosa e Silva [illegible] recedor de [illegible] suffragios [illegible] pleito, [illegible] convicção de que consultarão os legitimos interesses do Partido e não [illegible] elementos que [illegible] para uma [illegible] escolha.

Com extensas relações no Estado que o tem [illegible] por varias vezes á sua Assembléa, na qual é o *primus inter pares*, e igualmente o distinguio com o cargo de vice-Governador que renunciou para corresponder aos intuitos de seu Partido e occupar este outro posto, [illegible], o Dr. José Marcellino da Rosa e Silva já tem prestado importantes e assignalados serviços á causa publica e ao partido de que é um dos proceres, inclusive no exercicio da Prefeitura, do municipio desta capital, no qual revelou grandes qualidades de administrador, muita actividade e abnegação.

Certos de que V S. e os demais amigos politicos approvarão a escolha feita, e bem de que bem comprehendem a importancia da disciplina nos partidos, que é uma condição necessaria de sua força, os abaixo assignados aguardam tranquillos o resultado do pleito de 30 de Abril e subscrevem-se com estima e consideração,

De V. S.

Amigos obrigados e criados,

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.
Dr. Ermirio Cezar Coutinho.
Francisco Teixeira de Sá.
Herculano Bandeira de Mello.
Dr. A. A. Pereira de Lyra.
Dr. João Vieira de Araujo.
Dr. Malaquias A. Gonçalves.
Julio de Mello Filho.
Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
José Moreira Alves da Silva.
Pedro José de Oliveira Pernambuco.
João Juvencio Ferreira de Aguiar.

Dr. Paulo de Oliveira—Acha-se ha dias guardando o leito, acommettido de pertinaz «influenza», o illustre Sr. Dr. Paulo José de Oliveira, digno engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.

Fazemos sinceros votos pelo seu restabelecimento.

Exame de madureza—Em 8 de Abril foi assignado o decreto que reforma o ensino secundario no Brazil.

Segundo o regulamento approvado fica o curso official dividido em 6 annos, havendo um exame de admissão para os que quizerem matricular-se neste curso, tendo lugar no fim de cada anno os exames de promoção ou passagem de um anno para outro, com prova escripta e oral julgada por uma commissão dos lentes das respectivas materias, presidida pelo lente mais antigo, sendo o julgamento por escrutinio secreto, levando-se em conta as notas obtidas pelos alumnos nas cadernetas dos professores.

Tendo o sexto anno serão feitos os exames de madureza perante duas commissões de 7 lentes cada uma, eleitas pela congregação dos lentes do Gymnasio Nacional ou dos estabelecimentos congeneres nos Estados, uma para linguas, outra para sciencias, com assistencia de um fiscal do governo.

Haverá duas epochas de exames, porém só podem fazer exame na segunda epocha os que por motivo de molestia justificada não tiverem feito na primeira.

Os preparatorios exigidos para matricula nos cursos superiores são: portuguez, francez, inglez ou allemão, latim, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria, geographia, chorographia do Brazil, historia universal e do Brazil, physica, chimica, botanica, zoologia, mineralogia e desenho.

Os alumnos que quizerem obter o gráo de bacharel em lettras devem prestar, além dos preparatorios acima, mais grego, allemão, logica, litteratura, mechanica e astronomia. [illegible]

Os collegios particulares, que estiverem equiparados aos cursos officiaes e reconhecidos, podem fazer os exames de anno, mas os de madureza só podem ser feitos parante as commissões dos estabelecimentos officiaes.

Os alumnos que já tiverem começado o curso por anno continuarão sem prejuizo das approvações obtidas e nos annos que actualmente se acham.

O regulamento determina o limite da materia de cada anno e a extensão que deve ser dada, ordenando que as congregações organisem os programmas, que devem servir triennalmente, depois de approvados pelo governo.

Deve ser bem aceita a actual reforma do ensino secundario, pois o regulamento foi organisado por lentes do Gymnasio Nacional e pessoas de reconhecida competencia, que o discutiram em mais de uma reunião presidida pelo Exm. Ministro do Interior.

E' elle mais moderado que o do anno passado, contra o qual levantaram-se em quasi todos os estados os membros do magisterio secundario e a imprensa em geral; e tal foi a opposição, que o Congresso Nacional autorisou unanimemente ao governo a decretar outras bazes para o ensino secundario.

Aqui em Pernambuco foi o Dr. Joaquim Loureiro, quem se levantou contra o decreto de 30 de Março, que reformava então o ensino, mostrando já como medico, já como mestre, defeitos e inconvenientes, escrevendo para imprensa, e discutindo na Sociedade de Medicina, onde encontrou opposição; porém na ultima reforma a commissão encarregada de organisar o regulamento o de 9 de Abril, teve a mesma opinião d'este facultativo e mestre, ou as acceitou; o que é certo é que no primeiro anno as horas d'aula se 26 por semana ficaram reduzidas a 17, e o numero de materias de 7 passaram a 5, notando-se igual modificação em todos os annos.

Tambem a imprensa pernambucana tomando em consideração as considerações feitas pelo Dr. Joaquim Loureiro, chamou attenção dos competentes para os defeitos apontados.

Produza a reforma de 9 de Abril ultimo bom resultado e corresponda ella aos desejos d'aquelles que procuram melhorar o grão de cultura intellectual dos nossos jovens patricios, são os nossos mais vehementes votos.

Lindissimas musicas—A acreditada loja de musicas e instrumentos dos Srs. Préalle & C., á rua Barão da Victoria n. 59, acaba de receber da Europa e Rio de Janeiro um grande sortimento de musicas modernas que constituem uma alta novidade aqui.

Entre ellas encontram-se muitos *pas de quatre* lindissimos que, por certo, terão successo nesta capital onde essa especie de musica é muito apreciada na actualidade.

Foram-nos offerecidos alguns exemplares desses *pas de quatre*, os quaes são [illegible] bellos e bastante dançantes.

Aos leitores, não é, aos que cultivam a musica, recommendamos uma revista na alludida casa onde encontrarão verdadeiros primores.

Agradecidos aos Srs. Préalle & C. pelo mimo.

Nova firma commercial—Escrevem-nos:

«Recife, 1 de Março de 1899.—Illms. Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*—Adolpho Candido do Rego, estabelecido com loja de miudezas á rua Duque de Caxias n. 57, sob a denominação de *A Maravilha*, scientifica a V. S. que em 1 de Janeiro do corrente anno admittio como socio o seu antigo empregado o Sr. Bernardino Soares dos Santos, passando a sociedade a girar sob a firma de Adolpho Candido do Rego & C., a qual ficará responsavel por todo o activo e passivo da extincta firma.

Esperando que V. S. continuará a dispensar a nova firma a mesma confiança, como a liberdade de pedir o obsequio de [illegible]

[illegible] Subscrevem-se com [illegible] subida consideração [illegible] gado [illegible] Rodolpho [illegible]

Partida dos [illegible] Hoje:

Chã Grande, Bello Jardim, [illegible], Victoria, [illegible], S. Vicente, Bom Jardim, Serubim, Vertentes, Taquaritinga, Santa Cruz, Brejo, Batateira, [illegible], Amaragy, Villa-Bella, S. Bento, Salgueiro, Leopoldina, Ouricury, [illegible].

Missas—Hoje serão celebradas as seguintes missas:

Na matriz [illegible] por alma do Sr. Arthur Concesso Ferreira Leite;

Na matriz de Santo Antonio as 8 horas por alma do Coronel José Mendes Carneiro da Cunha.

Manifestação de apreço—Consta-nos hontem a um dos nossos collegas vespertinos que a officialidade do 40º batalhão prepara-se para realisar, no dia 2 de mez proximo, uma manifestação de apreço ao General Arthur Oscar, digno Commandante do Districto.

Progresso Colonial—São [illegible] convidados os accionistas d'esta companhia, a se reunirem em sessão de assembléa geral, amanhã á 1 hora da tarde.

Correio do Recife — Esta repartição expedirá malas hoje pelo vapor "S. Francisco", para Camocim e escalas, recebendo:

Impressos até 1 hora da tarde;

Objectos para registrar até 1½ hora da tarde;

Cartas para o interior da Republica até 1½ hora da tarde;

Idem idem com porte duplo até 2 horas da tarde;

Passamento—Por telegramma particular, que nos foi obsequiosamente mostrado, soubemos que o nosso distincto amigo, Deputado Federal Dr. Pedro Pernambuco, que se acha temporariamente no Estado do Rio Grande do Norte passou no dia 23 do corrente, por um golpe bastante cruel, com a perda irreparavel de seu interessante filhinho Miguel, victima de uma febre palustre.

A' esse illustre amigo apresentamos as expressões do nosso pezar.

Novo Mundo—A conceituada Livraria Leopoldo Silveira enviou-nos hontem o n. 275 dessa interessante revista hespanhola.

Agradecemos.

Illuminação publica — Illuminação publica das cidades do Recife e Olinda, em 26 de Abril de 1899.

Horas de accender os lampeões, as 5 horas e 3¼.

Horas de apagar as 8 horas.

A fome na Russia—Os jornaes russos publicam curiosos pormenores acerca da fome que devasta algumas provincias do imperio moscovita, principalmente a de Samara, onde os camponezes soffrem actualmente verdadeiros horrores.

Além da fome, o escorbuto e o typho têm devastado [illegible] e mulheres de pessoas.

O povo alimenta-se com uma especie de pão, composto de uma pequenissima porção de farinha misturada com palha.

Os medicos teem enviado ao governo relatorios alarmantes acerca dos effeitos d'este regimen nos organismos, que a fome enfraquece extraordinariamente.

Em alguns districtos, o povo não obtem lenha para queimar e os agricultores veem-se obrigados a vender os instrumentos agricolas, tão grande é a miseria que estão soffrendo.

Os soccorros prestados pela sociedade da Cruz Vermelha, combinados com os das autoridades locaes, não conseguem fazer face a tantas desgraças.

A benemerita sociedade abrio 286 cozinhas onde distribue sopa a 22.000 creanças e mais 120 para 14 064 adultos.

Em Samara foi construido um abrigo temporario para 461 mulheres e creanças.

Revista de Jurisprudencia—Recebemos o n. 18 fasciculo de Abril, com o seguinte summario:

Doutrina: Tratado de Direito Penal de von Liszt, prefacio pelo Dr. José Hygino.—Medicina publica—Prostituição pelo Dr. Souza Lima.

Jurisprudencia: Tribunaes da União: Premio devido ao depositario judicial por quem contracto. Juizo competente para propositura de acção decendial por lettra de terra com obrigação maritima.

Estados: Indemnização de prejuizos resultantes do queima de roçados sem as cautelas necessarias e aviso previo aos confinantes. Competencia para conhecer do arresto e da acção principal.

Levantamento do arresto mediante embargos de terceiro senhor e possuidor. Obstaculo judicial. Damno irreparavel.

Districto Federal: Suppressão de sobrenome e appellido da parte litigante ou de advogado. Exercicio simultaneo de cadeiras de instrucção secundaria e superior. Rescisão previa do contracto de arrendamento e a decretação do despejo. Móra e interpellação judicial.

Liquidação da indemnisação de bemfeitorias na acção de despejo. Leilão nas liquidações forçadas. Inadmissibilidade do corretor pelo deposito assignado por seu preposto.

Audiencia da parte interessada nos *habeas-corpus* por prisão em processo civil. Denuncia calumniosa. Sentença de impronuncia.

Congresso Juridico Americano: 1 Regulamento; 2 Questionario: a) direito publico, b) direito privado.

Indice chronologico e remissivo do 5.º volume da *Revista de Jurisprudencia*.

Centenarios—A França vae festejar em breve tres centenarios: o de Racine, que falleceu em 26 de Abril de 1699; o de Beaumarchais, que falleceu em 18 de Maio de 1799; e o de Balzac, que nasceu em Maio de 1799.

Paul Bonnetain—Em Paris recebeu-se um telegramma da Indo-China noticiando a morte do escriptor Paul Bonnetain, commissario do governo francez nas regiões de Khong e Laos, proximas ao Tonkin.

O illustre homem de lettras contava 40 annos.

Pertencera ao corpo de infanteria de marinha e prestara serviço na Guyana e nas Antilhas.

Depois deixara o serviço militar e dedicara-se ao jornalismo.

Mas só conseguio fixar a attenção do publico na sua pessoa com o livro *Sarah Barnum*, assignado com o nome de Marie Colombier, contra Sarah Bernhardt.

O que o tornou mais popular foi o romance intitulado *Charlot s'amuse*, que causou grande escandalo.

O auctor foi processado e depois tomou feitio differente nos outros romances e livros de viagem, muito interessantes, decente.

Ferimento grave—Ante-hontem, em um hotel da freguezia do Recife, o individuo Manoel Gomes de Mattos, armado de faca de ponta, ferio gravemente a João Pinto de Queiroz.

O Sr. Subdelegado daquella freguezia, logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II, e procede contra o offensor que evadio-se.

Os ladrões—Na madrugada de ante-hontem, os ladrões penetraram, por meio de arrombamento, na casa commercial do José Cabral Filho, sita no lugar Sebastião, do districto da Varzea, subtrahindo d'alli diversas mercadorias, que foram avaliadas em 700$000.

Os cujos apenas [illegible] o serviço [illegible].

A autoridade competente acha-se no encalço, e é para desejar que consiga [illegible] lhes as azas.

Ferimentos—No dia 21 do corrente, no lugar Terra Vermelha do municipio de Caruarú, Joaquim Francisco da Silva, armado de enxada e faca de ponta, fez diversos ferimentos graves no [illegible] Francisco da Silva.

[illegible] foi preso em flagrante delicto.

[illegible]—[illegible] do corrente, apresentou-se voluntariamente e foi recolhido á Cadeia de Garanhuns, o individuo de nome José [illegible] de Souza, como criminoso de morte daquella cidade.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco - Escrevem-nos:

Palmares 22 de Abril de 1899. Illms. Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*—Levo ao vosso conhecimento que a directoria da Sociedade de Beneficente dos Empregados da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, eleita em [illegible] do corrente, foi empossada hontem:

Presidente—Evaristo Nunes.
Vice-dito—Antonio Cezario.
1º Secretario—Antonio Pinto Medeiros.
2º Dito—Casemiro Lins.
Orador—José Pedro Cesar.
Thesoureiro—Manoel E. de Mello.
Procuradores—Antonio Alves Monteiro e Severino da Silva.

Sr. Teixeira de Sá—De viagem para a Capital Federal, onde vai tomar parte nos trabalhos do Congresso Nacional, [illegible] o Exm. Sr. Desembargador Teixeira de Sá digno deputado federal por este Estado.

Agradecidos, desejamos-lhes feliz viagem.

Cartas commerciaes—Em carta-circular, communicam-nos de Pariz os Srs. Prince & d'Etineand que, tendo terminado o prazo de sua sociedade, não foi o mesmo renovado, retirando-se da firma o socio Sr. d'Etineand.

— Referindo-se a essa circular, nos informa igualmente o Sr. Amedée Prince, que, depois da retirada do Sr. d'Etineand, formou uma nova sociedade, sob a firma Amedée Prince & C; tomando como socio o Sr. Georges Lebecq, seu antigo collaborador.

Os Srs. Auceigna, Dennery, Legras e Pieron, encarregados dos principaes serviços da casa, continuarão a prestar á casa o seu concurso.

Agradecemos a gentileza da communicação.

O lixo—E' costume, em quasi toda a cidade deixarem o lixo exposto aos transeuntes, que, por um instinctivo movimento de revolta contra couza tão desagradavel ao olphato e á vista, levam o lenço ao nariz e aos olhos se não houvesse risco de tropeçar nas pedras da calçada, quando têm as carroças da limpeza publica de fazer o seu trajecto por taes ruas e em determinados dias.

E' justo que os dignos poderes competentes dêem uma providencia que opponha a tão terrivel fóco de miasmas, uma barreira que, tendo por sentinellas os fiscaes e guardas-fiscaes, seja insuperavel a qualquer que queira escalal-a.

Mais nada ficará a nossa bella Veneza e mais livre se respirará o nosso "aro" sem médo de encontrar um deposito de lixo em exposição, á espera da carroça da limpeza publica.

Eleição de irmandade—No domingo ultimo a irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto de Olinda, procedeu a eleição de sua nova mesa regedora, que ficou composta do modo seguinte:

Juiz—Carlos José da Conceição.
Juiza—D. Xempita Maria de Lima Lapa (reeleita).
Escrivão—José dos Santos Cavalcante.
Escrivã—D. Thereza de Jesus Oliveira Rouxinol (reeleita).
Thesoureiro — Innocencio da Cunha Goyanna Netto.
1.º Procurador— Edmundo Joaquim de Lima.
2.º dito—Galdino do Canto Barros.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

João Gomes de Azevedo e Constancia de Moura Barros, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

Amaro José da Costa, residente na freguezia de S. José, e Donatilla Adalgisa dos Santos, residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

Antonio Pacheco Raposo e Zelmira Mergelina Gomes da Fonseca, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Praxedes Marques de Oliveira, residente na freguezia de Santo Antonio, e Francisca Maria Gonçalves de Seixas residente na freguezia do Recife, solteiros e naturaes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Manoel Fernandes Moreira e Camilla Rodrigues Cabral, solteiros e residentes na freguezia da Graça.

João Brissant Netto, residente na Graça, e Rosa Amelia de Castro Muniz, residente na cidade de Olinda, solteiros.

Amaro José da Costa, residente na freguezia de S. José e Donatilla Adalgisa dos Santos, residente na freguezia da Boa-vista, solteiros.

Arthur Joseph Tydeman, e Elisa Georgina Elliott, solteiros e residentes na freguezia da Graça.

Francisco Joaquim Gonçalves de Cabo Filho e Francisca Rodrigues Cabral, solteiros e residentes na freguezia da Graça.

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor inglez «Orcana»:

Para Bahia—Augusto da Silva e Antonio C. S. Aveiar.

Rio de Janeiro—Dr. João Barbalho U. Cavalcante, sua filha e 2 irmãos, Faustino Porte, sua senhora, 6 filhos e 1 criado, Henrique Alexandre, sua senhora e 1 filho.

Para Buenos Ayres—A. P. Lacossti.

— Chegados do norte no vapor nacional «Pernambuco»:

Manáos—José V. Diogo, José A. Mesquita, Manoel Eugenio, Manoel L. Filho, José Pinto Oliveira, Bernardo A. Silva, Luiz R. Santos, M. Delgado, Luiz R. Velloso, G. de Barros, M. F. Santos, Antonio Ferreira, Francisco G. Oliveira, Emilio A. Bittencourt, José A. Mello, José Francisco Araujo.

Pará—Vicente Athanasio, D. Conceição, Luiza Clara, Lucio Costa, Maria do Carmo, José Castagues, Alberto Ramos, Dr. Francisco Fernandes, alferes Aurelio Carneiro, João Menezes, sua senhora e 2 filhos, Maria A. Feitosa e 1 filha.

Maranhão—Dr. Benedicto P. Leite, Dr. José R. Fernandes, José Lopes da Costa, Mr. João G. Mourão, Manoel Fontes, A. Dias Bezerra, Dr. Marçal P. Araujo e 1 criado e Amador O. Coimbra.

Ceará—Antonio C. Santos, Anesio F. Barbosa, João Nogueira, Coronel Alexandrino C. Lima, Amelia Duarte e 1 filho, Antonio A. Teixeira e Elisiario G. Arruda.

Natal—João Francisco Britto, João F. Fernandes, José Cabral e sua senhora, D. Thereza Constantino, D. Maria Conceição, Jayme C. Cabeiro, Irinea Bezerra e Dr. Raymundo Rocha.

— Chegados do sul no vapor inglez «Magdalena»:

Buenos Ayres—Emilio Lopes e Amalia Lopes.

Santos—Josepha Conceição.

Rio de Janeiro—Arthur Mussor, Didio Siqueira, Leopoldo Cirne, Francisco S. [illegible] Augusto A. Couto.

Bahia—A. F. Ferreira Figueiredo, Benjamin A. Nemos, Thomas A. Hood, Sebastião A. Lins, Alvaro Maia, Manoel V. Ferreira.

— Chegados do sul no vapor nacional «Jacuhype»:

Aracajú — Alberto P. Gomes, ferrial Manoel A. Rego, João C. Santos, José S. Santos, Jesuino Barreto, Francisco Felix, Benvindo F. Leão, Leonel Oliveira, Agripino do Carmo e João M. Santos.

Penedo—Henrique Cez, Leonel Cez e 1 filho, Domingos A. Motta, João Bello e mente, Alfredo Barros, Joaquim Coimbra, Maria Julia, Manoel da Guia, Juvenal Britto, Francisco Themiten, Cecilia Simões, José Ribeiro, Manoel Prudente, José Bomfim, José B. Ferraz, Manoel Pedro, José Francisco, Maria Alexandrina, Amelia Maria, Felinto Duosa, Manoel Z. Santos, José V. Santos, Etelvina Vieira, Pedro Celestino, F. Motta, Miguel da Rocha, R. Celestina, Manoel S. Rosa, Manoel Hilario José Marinho, Innocencio F. Mello, Marcelino G. Alves, Antonio Costa, Pedro F. Mello.

Maceió—Manoel R. Rocha.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 23 de Abril de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	*Term centigrado*	*Barrometro (O.º)*	*Tens. do vapor*	*Humidade*
6 m.	25,°3	758,mm53	19,mm35	80
9 »	26,°7	759,mm85	20,mm48	78
[illegible] »	27,°5	760,mm01	19,mm87	71
3 t.	28,°3	760,mm20	18,mm93	66
6 »	27,°6	758,mm54	19,mm07	70

Actinometro—Observações ao meio dia: Ennegrecido, Prateado.

Temperatura maxima 28,°25.

Temperatura minima 24,°25.

Evaporação em 24 horas ao sol 6,mm3 sombra 3,mm6.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

ESE de meia noite até 0 h. 23 m. da manhã; SE até 1 h. 38 m.; SSE até 1 h. 53 m.; SW até 2 h. 38 m.; WSW até 4 h. 30 m.: SW até 7 h. 59 m.; SSW até 8 h. 19 m.; S até 8 h. 58 m.; S e SSE alternados até 10 h. 21 m.; SSE até 10 h. 24 m.; SSE até 10 h. 54 m.; SE e SSE alternados até 0 h. 46 m. da tarde; SSE com interrupções de SE e S até 5 h. 13 m.; SSE e S alternados até 11 h. 07 m.; SSW até 11 h. 27 m.; E e ESE alternados até meia noute.

com interrupções de E e SE até meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 5m,08.

Nebulosidade média 0.41.

BOLETIM DO PORTO

Dia 23 de Abril

O prea-mar foi ás 2 h. 40 m. da manhã registrando a escala 2,m30.

O baixa-mar foi ás 9 h. 00 m. da manhã, registrando a escala 0,m58.

O prea-mar foi ás 3 h. 15 m. da tarde. registrando a escala 2,m30.

O baixa-mar foi as [illegible] da tarde. registrando a escala 0,m50.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro*.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

— Dia 24 —

Do Rio, para [illegible] Weinhertt.

De Porto-Calvo, para Tenente Narciso, Quartel 40.

De S. Luiz Quituado, para Antonio da Silva.

Da Bahia, para Idalina, rua Imperial.

Do Aracaty, para Silva.

De Maceió, para Dr. Vianna, Hospicio 3.

— Dia 25 —

De Aracaty, para Alexandrino Lima.

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 24 para 25 de Abril de 1899.

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	ENTRARAM: Entraram	ENTRARAM: Total	SAHIRAM: Curados	SAHIRAM: Transferidos	SAHIRAM: Mortos	SAHIRAM: Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	11	..	14	1	..	..	1	13
40º Batalhão de infanteria	27	2	29	4	..	..	4	25
3.º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
2.º Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	..	..	..	..	..	..	..	..
Total	42	2	44	5	..	..	5	39

OBSERVAÇÕES

Teve alta por ter sido baixa do serviço do exercito o soldado do 33º batalhão de infanteria addido ao da mesma arma, Benjamin Cesar Lucena.

Serviço militar—Para hoje:

E' superior de dia o cidadão major do 14º José Theodoro Pereira de Mello.

O 10º batalhão dá a guarnição da cidade e um corneteiro para este Quartel General; e o 40º um official para a ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Luiz Carlos da Costa Netto.

Uniforme 4 e gorro.

Funcciona no dia 28 do corrente, no Quartel General, ás 11 horas da manhã, o conselho de investigação, do qual é presidente o major commandante do 40 batalhão de infanteria, José Joaquim de Aguiar.

Entregou-se ao 40 batalhão de infanteria, a copia do auto de corpo de delicto procedido na pessoa do soldado Firmino Manoel, que baixou tendo ao hospital militar a 21 do corrente. [illegible]

Apresentou-se hontem competentemente escoltado, ao Quartel General, o individuo suspeito de desertor do 36 batalhão de infanteria, José Patricio Ferreira, por ter sido capturado na villa do Agua Preta a 22 do corrente, pelo respectivo delegado e qual ficou addido ao 40 batalhão de infanteria.

Ordenou-se ao 14 e 40 batalhões de infanteria, que tivessem promptas para embarcar na primeira opportunidade, para a Capital Federal, á disposição do chefe do estado-maior, 30 praças, sendo 10 do primeiro e 20 do ultimo.

Funcciona hoje, ás 11 horas do dia, no Quartel General do commando do districto, o conselho de guerra dos soldados do 40 batalhão de infanteria, Antonio Severino e Francisco Ferreira da Silva, sob a presidencia do major Dr. José de Miranda Curio, deixando de comparecer as testemunhas.

Distribuio-se aos 14 e 40 batalhões de infanteria e mais estabelecimentos militares exemplares da ordem do dia da repartição do estado-maior do exercito, n. 11, de 30 de Março findo.

Foram transferidos: do 36 para o 8 o alferes Alcides da Silva, do 14 para o 5 alferes Francisco Laurentino Pereira de Carvalho, do 27 para o 7 João da Costa Vallar e do 35 para o 15 Raymundo Dias de Freitas, da 2 para a 22 companhia João Dias José dos Santos e soldado José André do Valle, a para o 15 [illegible] Joaquim Tavares [illegible].

Foi mandado considerar engajado desde 10 de Junho de 1896, data em que dispensou-se do serviço nas fileiras do exercito o 2 sargento do 40, Coriolano [illegible] da Silva.

Teve permissão para residir neste Estado o 2 cadete reformado do exercito, João de Souza Barroso, que foi mandado incluir no asylo de invalidos da patria.

Foram mandados servir na guarnição da Bahia o tenente do 27 de infanteria, Hypolito Cyrillo de Lima, e no 2 o alferes Precopio da Costa e Silva.

Foi mandado demorar-se por 60 dias, no Estado do Ceará, o 2º tenente do 4º batalhão de artilharia, Raymundo Borges.

Foram empossados no Ceará: alferes do 2, Gastão da Costa Pereira e soldados Benedicto Alves dos Santos e Cornelio Pinto de Moura, obtendo o primeiro 30 dias de licença, e os ultimos, baixa, por incapacidade physica.

Apresentou-se ao commando da guarnição da Parahyba, a 15 do corrente, o alferes do 5º batalhão de infanteria, Antonio Francisco de Aragão Sobrinho, que alli foi responder a conselho de investigação.

Foram indeferidos os requerimentos dos soldados: do 14 batalhão de infanteria Antonio da Almeida Catanho e o do tenente do 34º Francisco Herminio de Souza; e deferidos os de Manoel Candido, ex-cabo do 2º de infanteria; Manoel Pereira Muniz, soldados asylados, e Celestino Ferreira de Oliveira e Justino Cordeiro Mello.

Na petição de José Apolinario de Azevedo, deu o commando do districto o seguinte despacho:—Não está ainda regulamentado pelo governo o serviço do deposito de artigos bellicos, deve o supplicante dirigir-se ao ministro da guerra.

De accordo com a proposta do chefe do serviço sanitario da guarnição do Ceará, foi nomeado enfermeiro-mór da enfermaria militar daquella guarnição cabo de esquadra do 2º de infanteria, Joaquim Domingues Ribeiro da Silva.

De conformidade com o aviso de 4 do corrente, do commando geral de divisão chefe do estado-maior do exercito, foram hoje dispensados os 2 patrões e os 6 remadores dos escaleres do extincto Arsenal de Guerra, os quaes serão vendidos em hasta publica em cumprimento ao mesmo aviso, passando a ser feito o serviço de embarque do pessoal e material do exercito mediante contracto, pelo que, já se achou concurrentes.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 24 de Abril de 1899.

Existiam	6[illegible]7
Entraram	2
Sahiram	9
Existem	600
A saber:	
Nacionaes	5[illegible]3
Mulheres	[illegible]
Estrangeiros	12
Total	600
Arraçoados	5[illegible]
Bons	5[illegible]0
Doentes	[illegible]1
Loucos	3
Loucas	[illegible]
Total	5[illegible]

Movimento da Enfermaria

Alta

L. Amor dos Anjos, Antonio José Vital, João de Souza Tenorio e Manoel Bernardo dos Santos.

Cemiterio Publico— Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro no dia 20 de Abril os seguintes cadaveres:

Antonio José Conrado, Pernambuco, 67 annos, casado, Bôa-Vista, attestado do Dr. Sá Pereira.

Maria Carolina de Aquino, Pernambuco, 37 annos, casada, Afogados, attestado do Dr. Carneiro Leão.

Luiz de França Bernardes, Pernambuco, 3 mezes, Recife, attestado do Dr. Raul Azêdo.

Arlindo Pereira da Costa, Pernambuco, 18 mezes, Recife, attestado do Dr. Baptista do Carvalho.

Terecio da Conceição Victor, Pernambuco, 28 annos, casado S. José, attestado do Dr. J. M. Seve.

Carmelita Dias dos Santos, Pernambuco, 4 annos, Recife, attestado do Dr. J. M. Seve.

Antonio Secundino do Monte, Pernambuco, 61 annos, solteiro, S. José, attestado do Dr. L. de Arrujo.

Quintino Gomes de Moraes, Pernambuco, 37 annos, casado, S. José, attestado do Dr. Baptista Fragoso.

Francisco Manoel Antonio de Abreu, Africa, 70 annos, casado, Graça, attestado do Dr. Seve.

Maria Thereza Monteiro, Pernambuco, 58 annos, solteira, S. José, attestado do Dr. Seve.

Luiza, Pernambuco, 6 dias, Graça, attestado do Dr. Mello Gomes.

Antonio Fernandes de Britto, Pernambuco, 6 annos, Santo Antonio, attestado do Dr. Abel Peixoto.

Antonio Alves de Freitas, Pernambuco, 1 anno, Graça, attestado duas testemunhas.

Um feto feminino, Pernambuco, horas, Santo Antonio, attestado do Dr. Coelho Leite.

Guilherme Antonio Muniz, Pernambuco, 10 annos, solteiro, Bôa-Vista, attestado do Dr. João Marques.

Maria do Carmo, Pernambuco, 1 anno, Bôa Vista, attestado do Dr. Arnobio Marques.

José Ferreira do Nascimento, Pernambuco, 70 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

José Francisco de Souza, Pernambuco, 46 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. J Marques.

Rosa Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Maria Baptista, Pernambuco, 2 mezes, Graça, attestado de duas testemunhas.

Severino, Pernambuco, 9 mezes, Santo Antonio, attestado do Dr. Costa Gomes.

José, Pernambuco, 5 mezes, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Izaias, Pernambuco, 15 horas, Graça, attestado do Dr. Seve.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 3 horas na rua do Barão da Victoria n. 51. 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados. Residencia rua da Saudade n. [illegible].

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 48 1.º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 188.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 25, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria. Dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, residencia na rua do Henrique Dias n. 2, Estancia. Telephone n. 190 na Residencia

MUTILADO

MUTILADO

CIRCULAR

Illustrissimo Senhor

Está designado o dia 30 de Abril proximo para o preenchimento da vaga de Senador Federal, aberta pela posse, no cargo de Vice-Presidente da Republica, do eminente pernambucano, Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.

Cumpre aos abaixo assignados, representantes da direcção do Partido Republicano, indicar, como de costume, a V. S. e aos correligionarios de todo o Estado, o nome do cidadão que escolheram para occupar aquella cadeira e no qual deverão recahir os suffragios do eleitorado do mesmo Partido.

A escolha para tão elevada funcção politica não é, não póde ser uma obra de puro arbitrio.

A aptidão provada, a relevancia dos serviços prestados, o prestigio pessoal, são requisitos essenciaes e que não pódem deixar de actuar preponderantemente para determinar a preferencia, constituindo outros tantos motivos para o acolhimento, por parte do Partido, da indicação directora.

Apresentando aos amigos politicos o nome do honrado e distincto pernambucano, Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, como merecedor de seus suffragios no alludido pleito, nutrem a convicção de que consultaram os legitimos interesses do Partido e não fizeram abstracção daquelles elementos, que reputam essenciaes para uma acertada escolha.

Com extensas relações no Estado que o tem eleito por varias vezes á sua Assembléa, na qual é o *primus inter pares*, e igualmente o distinguio com o cargo de Vice-Governador, que renunciou para corresponder aos intuitos do seu Partido e occupar esse outro posto, ora indicado, o Dr. José Marcelino da Rosa e Silva já tem prestado importantes e assignalados serviços á causa publica e a do partido de que é um dos próceres, inclusive o do exercicio da Prefeitura, do municipio desta Capital, no qual revelou grandes qualidades de administrador, muita actividade e abnegação.

Certos de que V. S. e os demais amigos politicos approvarão a escolha feita, além de que bem comprehendem a importancia da disciplina nos Partidos, que é uma condição necessaria de sua força, os abaixo assignados aguardam tranquillos o resultado do pleito de 30 de Abril e subscrevem-se com estima e consideração,

De V. S.
Amigos obrigados e criados,

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.
Dr. Ermirio Cesar Coutinho.
Francisco Teixeira de Sá.
Herculano Bandeira de Mello.
Dr. A. A. Pereira de Lyra.
Dr. João Vieira de Araujo.
Dr. Malaquias A. Gonçalves.
Julio de Mello Filho.
Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
José Moreira Alves da Silva.
Pedro José de Oliveira Pernambuco.
João Juvencio Ferreira de Aguiar.

SALVOU SEU FILHINHO O CONHECIDO COMMERCIANTE DESTA PRAÇA, SR. M. MUNIZ PONTES, PROPRIETARIO DO «EMPORIO AMERICANO». COM A *CHIMAPHYLLA ALBA*, DO DR. ASSIS.

Declaro, em beneficio de todas as creanças que soffrem por occasião da dentição, que empreguei a *Chimaphylla alba*, do Dr. Assis, em meu filhinho de dous annos que padecia horrivelmente de diarrhéa e vomitos, e inquietação constante, em consequencia do rompimento dos ultimos dentes, e o resultado foi tão surprehendente que tenho muita satisfação em assignar a presente declaração.

S. Paulo, 24 de Novembro de 1898.—*M. Muniz Pontes.*
Rua de S. Bento n. 23.
Reconheço verdadeira a firma supra e dou fé.
Em testemunho da verdade.—*Clero Liberato de Macedo*, 2.º tabellião.

Caixinha.. .. 3$000
Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento !

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infallivelmente cura* todas as enfermidades nervosas, asthmas, neurasthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:
Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr Assis—Milhares de pessoas curando-se !—Milhares de pessoas curadas !

Depositario.
Companhia de Drogas e P. Chimicos

Agradecimento

O abaixo assignado, principal membro da commissão excurcionista a Gamelleira, em curso beneficiario pela Devoção de S. João Baptista, vem agradecer ao povo Gamelleirense as altas provas de apreço, e acção humanitaria com que receberam a dita commissão.

Certo de que só assim mostrarei o meu reconhecimento, confesso-me summamente penhorado em nome da commissão.

Recife, 25 de Abril de 1899.
Fabio da Costa P. Faria.
Presidente da Instituição.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO A RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de crianças

Encarrega-se de analyses chimicos e microscopicas.

Consultas de meio dia ás 2 horas.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 26 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 42.

Chamados por escripto.

São Lourenço

O Sr. Salazar, fugindo da téla da discussão atira-nos, como gato manso e malcreado Chacon, nós, porém, afastamos o insolente e vamos directo ao juiz deste municipio.

Não travamos polemica se não de algum proveito e se nos damos ao trabalho de vir a imprensa relatar os feitos do Sr. Salazar, é por que este individuo occupa o elevado cargo de juiz e é necessario, a bem da justiça, que as superiores autoridades do Estado conheçam quem é o guarda da lei neste municipio.

Fique, portanto, sabendo o Sr. Salazar, que póde nos jogar quantos *chacons* quizer, que não se livrará de trazermos a luz da publicidade os seus feitos.

Se no artigo anterior nos referimos ao tal Chacon, foi por que julgamos ser uma creatura delicada que se apiedando do juiz quizesse cobril-o com o seu nome, mas, hoje, que este Chacon respondeu-nos mostrando receber o pernicioso influxo do desbragado juiz de São Lourenço, usando até da mesma linguagem de bordel, não merece a nossa attenção.

Póde o juiz de São Lourenço mandar qualquer Chacon descompor ao illustre chefe do partido republicano Dr. Francisco Corrêa e ao humilde autor do presente artigo, que não desviará o nosso programma de profligarmos os desregramentos do tal juiz.

O Sr. Salazar já teve um Gadelha, depois veio um Ignacio, agora tem um Chacon, faça bom proveito, mas, fique sabendo que nós o descobriremos através de qualquer capa.

São Lourenço, 24—1—99.

Mario.

Alcatrão e Jatahy de Honorio do Prado

Sr. Miguel Oblandes,
morador á Rua da
America 62
em Coritiba,
não podia dormir
havia 15 noites,
com horrivel tosse e
escarros de sangue;
curou-se pelo jatahy.
Asthma medonha
soffreu D. Delphina
mora Dora á rua
S. Sebastião 47,
morro do Castello;
curou-se pelo jatahy.
Seis creanças
soffrião coqueluche
em casa do digno escrivão
da 5.ª pretoria,
curaram-se com
alcatrão e jatahy.
A gentil menina do Sr.
Silvano Barbosa,
illustrado
poeta redactor
da *Cidade de S. João*
da Boa Vista, S. Paulo,
soffria horriveis accessos
de asthma;
curou-se com jatahy.
D. Umbelina de Oliveira
por 33 annos soffreu
ataque de asthma...
(mora em Iguape, S. Paulo)
Está ha muito curada
pelo alcatrão e
jatahy milagroso
de Honorio do Prado.
Custodio José Soares,
residente
na cidade de Maricá,
soffreu bronchite,
fraqueza geral, tosse,
escarros de sangue
inappetencia e
grande cansaço...
o jatahy-Prado,
remedio sem rival,
curou-o dessa doença
de 15 annos contados.

Peitoral de Cambara

O Sr. Dr. Camalho Crespo, medico do Hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia, do Rio de Janeiro, declara ter applicado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, com grande proveito nas affecções dos orgãos respiratorios, *especialmente quando chronicas.*

Vende-se na *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*,

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar lado do Caes.
Das 10 da manhã ás 3 da tarde.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

REZENDE, Rio de Janeiro, 3 de Agosto.—"Eu abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc, etc. Attesto que a "Emulsão de Scott" é um medicamento aproveitado nas fraquezas organicas das molestias consumptivas taes, como a tisica, a chlorose, rachitismo e em todos os casos que requererem uma medicação reconstituinte; tenho delle usado em minha clinica com bom proveito. Sob a fé de meu grão passo este. Dr Joaquim Coelho Gomes". 52

Opinião valiosa

O Sr. Dr. Feliciano Bacellar, distincto medico da Armada, declara ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de excellentes resultados em todas as molestias do apparelho respiratorio, *mormente nas bronchites chronicas, e na coqueluche.*

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte do [illegible] Bartholomeu, onde [illegible] das [illegible] hora da tarde, [illegible] Caminho Novo n. [illegible]

Telephone n. 292

Os chamados podem ser dirigidos para rua do Hortas n. 58.

INEFFICTIVO—NO EFFECTIVO—AGRADAVEL
AS PURGAÇÕES
E O Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida
GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS
O BLENOL é um verdadeiro especifico das purgações das senhoras, e o [illegible] que tem [illegible] não só por ser [illegible] inoffensivo [illegible] Cura todas as [illegible] ou corrimentos [illegible] superior a todos [illegible] de sandalo, de [illegible] Effecta os rins [illegible] e não exige dieta [illegible] rhagias, [illegible] Estreitamentos, etc. etc.
DOENÇAS DAS SENHORAS
A Leucorrhéa (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.
HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS
USO INTERNO—EXTERNO
INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ, ITALIANO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os [illegible] dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito, na Companhia de Drogas e Productos Chimicos, á rua Marquez de Olinda [illegible]
Reis

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença cal.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coreira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer abarba.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda 24.

Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira de Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente das crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARÃES BRAGA, á rua Mraquez de Olinda n. 60.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

Dr. Octavio de Freitas

reabrio seu consultorio medico á rua do Imperador n. 20 onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone 446

O Cambará em Portugal

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal de Faria, medico pela Universidade de Coimbra, attesta que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é de grande efficacia nas doenças bronchopulmonares em que a tosse predomine.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, de A. O. Braga Guimarães, á rua Larga do Rosarion. 34.

Cambará, de S. Soares

O Sr. Dr. Francisco Tosta Mello da Bahia, certifica ter colhido *optimos resultados* com o emprego do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇAO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 16.

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Malaquias, de volta de sua viagem a Europa, onde frequentou as principaes clinicas cirurgicas de Paris, Berlim e Londres, avisa a seus clientes, que reabrio o seu consultorio medico-cirurgico, sito no largo do Corpo Santo, de 1 ás 3 horas da tarde, todos os dias uteis.

Pratica todas as operações cirurgicas pelos processos os mais modernos e empregados nas mais notaveis clinicas europêas.

ESPECIALIDADE—Cirurgia geral, e em particular cirurgia dos orgãos genito-urinarios de ambos os sexos.

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 —1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute acudirá a chamados e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás [illegible] da tarde na rua do Queimado n. 70—1.º andar.

Residencia—Afogados.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 200.

Elixir Anti-Febril ardoso

SEGUNDO A FORMULA
DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo — nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, despresando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resitado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's creanças até um anno, 10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 3 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 24

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ernesto d Andrade Lima, cidade da Victori

Para qualquer informação, [illegible] trate e sucker na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e [illegible] gottas. N'um lado tem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os [illegible] assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL —remedio da moda— que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros» e medio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, 24.

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santoe, unico especifico para estas doenças. Apos seu uso regular as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24

Guimarães Braga & C.

Receberam um completo sortimento dos acreditados ESPECIFICOS do *Novo Medico*, de Souza Soares, que curam com muita facilidade e economia as principaes molestias.

Vendas pelos preços do fabricante.

Drogaria Braga

Rua Marquez de Olinda n. 60

Tosse cavernosa

Duas pessoas da familia do Sr. Francisco P. Ramos, accommettidas ha longos mezes de desesperadora tosse cavernosa, curaram se radicalmente com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na *Companhia de Drogas*, á rua Marquez de Olinda n. 24

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as !

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda.

Asthma de muitos annos

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Dr. Bastos de Oliveira

Partcipa a seus clientes e amigos que mudou sua residencia para a rua rua Conde da Boa-Vista, antiga Formosa n. 16.

Telephone n. 365.

Consultorio ao Largo do Corpo Santo 15, 1.º andar, de 1 ás 3 da tard

Telephone 245.

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará*, J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$000 (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude, mesmo da criança da mais tenra idade !

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e, sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

Armando A. Machado.

(Firma reconhecida)

Escarros de sangue

Atormentado ha 2 annos por uma tosse com abundantes escarros de sangue, o honrado lavrador Sr. Bernardo J. dos Santos com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, ficou radicalmente curado.

Vede-se este prodigioso remedio na Phrmacia e Drogaria CONCEIÇAO, de A. Raposo & Meraes, á rua Marquez de Olinda n. 61.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, que é um especifico para estas doenças.

AOS RAPAZES—Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as pro-

venientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticos e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda,—24.

Distribuição gratuita !

Chegou a 2ª edição do *Novo Medico*, de Souza Soares que trata as principaes molestias por um systema novo, facilimo, efficaz e economico.

Dá-se a quem pedir na DROGARIA BRAGA, de Guimarães Braga & C., e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS, enviando-se para o interior pelo correio, livre de porte.

INDICAÇAO UTIL — Os Dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Importante cura do Peitoral de Cambará

Attestado de um distincto medico

O illustrado Sr. Dr. Alfredo Mendes Ribeiro. capitão-medico do exercito, refere no seguinte valioso documento uma importante cura de *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares:

« Attesto e juro em fé de meu grão que tenho empregado com resultados maravilhosos o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahindo um caso de tuberculose incipiente, quo foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Mendes, residente na cidade da Bahia. — Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro* ».

A firma acha-se reconhecida por tabellião.

O *Peitoral de Cambará* vende-se na Drogaria Braga, de GUIMARÃES BRAGA & C., á rua Marquez de Olinda n. 60.

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro
(Firma reconhecida).

Um prodigio !

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com o uso de um só frasco tive a ventura de vel-a completamente curada !

Antonio Martins de Andrade.
(Firma reconhecida).

Julgado perdido

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido, comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

Antonio Luiz de Oliveira.
(Firma reconhecida).

O verdadeiro Peitoral de Cambará

Traz no rotulo que circula o gargalo de cada frasco a firma do autor, J. Alvares de S. Soares, e a sua marca industrial.

Cuidado com as imitações!
Cuidado com as falsificações !

Especificos de Souza Soares

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS tem deposito permanente dos prodigiosos ESPECIFICOS do *Novo Medico* de Souza Soares, que vende pelos preços do fabricante.

Rua Marquez de Olinda n. 24

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
DE FRANCISCO GURGEL & IRMAO

Sortimento permanente de fazendas finas e outros artigos de bom gosto, cuidadozamente escolhidos, em **Paris** e **Londre**

Enxovaes para casamentos e baptisados. Sedas, lãs e outros tecidos de grende novidade, proprios para theatros, bailes, passeios, etc.

Malas e outros artigos proprios para viagens. Tapetes, alcatifas, carneiras, jutas, cortinados e varias fazendas apropriadas para decorações de casas.

Vendas em grosso e a retalho a preços modicos.

CASA DE CONFIANCA

RUA 1.' DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 25 de Abril de 1899

Cambio sobre Londres a vista 7 1/8 d, por 1$000 do Banco, hontem.

Cambio sobre Londres á 90 d/v 7 7/16, d, por 1$000 do Banco, idem.

Cambio sobre Londres á 90 d/v 7 1/2 d, por 1$000 particular, idem.

Cambio sobre Londres a vista 7 5/16, 7 7/32 e 7 1/4 d, por 1$000 de Banco, hoje.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 7 5/16 e 7 1/4 d, por 1$000 do Banco, idem.

O presidente,
Manoel G. da Silva Pinto.

O secretario,
Pedro Soares.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 1/4 d, sobre Londres a 90 d/v, em posição duvidosa subindo mais tarde para 7 5/16 e ao fechar declinaram para a encetada.

Em papel particular fizeram-se negocios a 7 3/8, 7 11/32 e 7 5/16.

No Rio, abriram a 7 1/4 subindo a 7 5/16 com oscillações durante o dia.

A cobrança de hoje foi feita por esta tabella.	90 d/v	A VISTA
Sobre Londres	7 1/4	7 3/16
" Pariz	1$319	1$330
" Hamburgo	1$631	1$643
" Lisbôa e Porto	552	556
" Outras cidades de Portugal	558	562
" Italia	1$319	1$330
" New-York	.....	7$957

Cotações de Generos
Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos		$	a	$
Crystalisados	»	9$000	a	9$600
Branco		7$800	a	8$800
Somenos, por 15 k.	»	5$600	a	5$700
Mascavado	»	4$600	a	4$700
Brute secco	»	$	a	$
» mellado	»	4$300	a	4$500
Retames por 15 kilos		3$800	a	4$000

Aguardente de 20 gráos a 1$700 a canada firme.
Alcool de 38 gráos 3$500 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$700 a canada.
Mel por pipa 80$000.

Para exportação

ALGODAO

Cota-se a 16$600 os 15 kilos.
Bagas de mamona a 3$600 os 15 k.
Caroços de algodão cota-se a 1$250 os 15 k.

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, venda	1$400
Espichados do norte	1$400
Salgados seccos do E. Santo	1$280
Espichados do E. Santo	1$280
Refugos	$932
Verdes nominal	$760

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 385$000 á 405$000

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 140$000

AGUARDENTE

Por pipa, vendas		a	215$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a	150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a	350$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a	10$000
Solla e meio nominal de	6$060	a	10$000
Feijão mulatinho, de S. Paulo, sacco com 60 k., conforme a qualidade	15$000	a	19$000
Borracha 15 kilos de			75$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	16$000	a	28$000
Farinha de mandioca, sacco a			22$000

MILHO

Cotamos do Rio da Prata, o kilo . . . 230

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 22 DE ABRIL DE 1899

Francisco Ramos.—1 caixa com chapéos de feltro de lã.

G. E. de Medeiros.—2 barris com vinho.

Joaquim F. de Carvalho & C.—127 volumes com louça, alpiste e papel.

G. de Mattos Irmãos & C.—1 caixa com lenços de algodão.

Domingos José Ferreira & C.—1 caixa com sellins e arreios.

Companhia de Tecidos Paulista.—15 volumes com fio de algodão, martellos de couro e obras de ferro.

José Fernandes Lima & C.—5 caixas com arroz pilado.

Francisco Gurgel & Irmãos.—2 barricas com obras de palha e tecidos de algodão.

L. Bastos & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Casado & Oliveira.—1 caixa com cadarços de algodão.

Manoel L. de Souza Carneiro.—17 caixas com salames e wermouth.

Companhia Serviços Maritimos.—81 barricas com barras de ferro.

A. Fernandes & C.—115 volumes com batatas e cominhos.

Lemos & C.—46 volumes com papel para embrulho.

G. de Mattos Irmãos & C.—4 caixas com perfumarias e miudezas.

E. Kauffman.—1 caixa com relogios.

Miguel Isabella & C.—2 caixas com meias e botões de louça.

Alheiros & Irmãos.—7 barris com vinho e vinagre.

Silveira & C.—3 caixas com tecidos de algodão.

L. Girard.—1 caixa com moveis.

Casado & Gusmão.—1 caixa com artigos para chapéos de sol.

F. A. Gomes de Mattos.—2 caixas com tecidos de algodão.

Santa Casa.—30 volumes com medicamentos.

Alheiro & Irmão.—2 caixas com armações para chapéos de sol.

Paiva Ferreira & C.—1 caixa com tecidos de borracha.

Alves de Britto & C.—3 volumes com tecidos de algodão.

J. R. Fonseca & C.—16 volumes com perfumarias, miudezas o ferragens.

R. M. Costa & C.—1 caixa com instrumentos de musica e outros artigos.

Loureiro Maia & C.—3 volumes com tecidos de algodão.

Rodrigo Carvalho & C.—3 volumes com tecidos de algodão.

João C. Ayres.—1 caixa com cadeiras de madeira.

Vianna Castro & C.—7 volumes com ferragens.

Miranda Souza & C.—13 caixas com escovas e ferragens.

Constantino Ribeiro & C.—2 caixas com cachimbos.

Frederico & C.—2 caixas com pelles preparadas e papel de lixa.

P. S. Paulseu.—14 volumes com alcatrão, cordoalha, fructas e legumes em conserva.

Ferreira Rodrigues & C.—283 volumes com batatas e fructas verdes.

Importação

Liverpoul e escala vapor inglez Scholar entrado em 22 do corrente e consignado a Blakburne & C.

Arame 20 volumes a E. Samico.

Atido sulphurico 10 caixas a Companhia L. Pernambucana.

Ameixas 18 caixas a L. Barbosa & C.

Arroz 10 saccos a Abrantes & C.

Barras de 153 e 10 fardos a J. A. da Silva Santos, 135 a A. Silva & C. 81 barras á ordem.

Cidra 30 caixas a Dias Fernandes & C.

Candieiros 2 barricas a J. A. da Silva Santos.

Carvão 397 toneladas a Empresa do Haz.

Enxadas 36 barricas a A. P. da Silva & C. 59 a A. Silva & C. 47 a O. Bastos & C. 20 a ordem, 12 a V. Castro & C.

Ferragens 26 a A. Silva & C. 51 a Vianna Castro & C. 111 a A. P. da Silva & C. 13 a C. Halliday, 1 a A. da Silva & C. 144 a Miranda & C. 145 a A. de Carvalho & C. 3 a Isabel de Azevedo, 7 a O. Bastos C.

Folhas de flandres 50 caixas a A. J. Madeira 120 a A. de Carvalho & C. 40 a A. P. da Silva 112 a Oliveira & Pinto.

Fogareiro 109 a A. Pinto da Silva.

Mercadorias 24 volumes á ordem, 13 a Brach, 8 a M. Collago & C. 10 a O. Bastos & C. 1 a F. Lauria & C. 1 a P. Azevedo Irmãos, 2 a Americo Menezes, 5 a Gomes de Mattos Irmãos 1 a Companhia Agricola Mercantil, 1 a Abrantes & C.

Materiaes 5 volumes ao Barão de Sassuna, 107 a Companhia I. Pernambucana, 39 a The North B. Sugar Factory, 138 a The Recife Draynage Company. 20 a Portual & Irmãos.

Machinismos 1 caixa a companhia Industrial Pernambucana, 1 a Companhia de Tecidos e Fiação.

Pás de ferro 12 fardos a ordem.

Pregos 6 barricas a ordem.

Tecidos 3 caixas a L. Maia & Maia & C. 2 a Lupees & C, 1 a Julia Doerdelein, 4 a Amorim & C, 12 a Bernet & C. 6 a Rodrigues Lima & C. 2 a Gonçalves Cunha & C. 6 a N. Maia & C. 9 a F. A. G. de Mattos.

Vidros 5 volumes a J. Dia a Moreira & C.

—Carga de Glasgow:

Linha 9 caixas a J. M. Hod & C.

Carga de Antuerpia.

Papel 30 fardos a Azevedo & C.

Carga de Lisboa:

Cimento 400 barris a Matheos Benito.

Cegoias 100 caixas a F. Rodrigues & C. 50 a João Fernandes de Almeida & C. 50 a L. Barbosa & C.

Drogas 6 caixas a J. da Silva Fara 8 Braga & C.

Livros 1 caixa a Laemmer.

Lagedos 370 pedras a A. Lopes & C.

Sardinhas 20 caixas a ordem.

Vinho 14 dipas o 30 barris a Amorim Fernandes & C.

Portos do Sul vapor Nacional Camossim, entrado em 22 do corrente e consignado a Companhi Pernambucana:

Arroz 300 saccas a Ferreira Rodrigues & C. 200 a Costa & Rocha, 200 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C. 500 a Paiva valente & C. 200 a Ulysses Ponce de Leon, 500 a Amorim Fernandes & C. 2000 a Loureiro Barbosa & C.

Barris 20 a F. A. Cardoso, 500 a Pereira Pinto & C.

Farello 500 saccos a Guimarães & Valente, 3000 a J. Gonçalves da Costa, 2500 a Amorim Fernandes & C.

Farinha 500 saccos a Lopes Alheiro & C. 284 a Ulysses P. de Leon.

Feijão 100 saccos a Lopes Alheiro & C. 209 a Guimarães & Vaiente.

Pipas 50 a Antonio do Rego Lima, 50 a José Rodrigues Macieira.

Buenos-Ayres e escala, por vapor inglez Mahdalena, entrado em 24 do corrente e consignado a Amorim Irmãos.

Xarque 900 fardos a Perira Carneiro & C.

Bahia e escala vapor nacional Prudente de Moraes, entrado em 22 do corrente e consignado a Fleiix Bandeira:

Pelles 35 fardos a Landy Brothers & C, 20 a Silva Cordeiro.

Panno de algodão 10 fardos a A. Vieira & D. 7 Luiz Magalhães & C. 10 a Andrade Lopes & C. 4 a Joaquim Gonçalves & 15 a Olintqo Jardim & C. 10 a Rodrigues de Carvalho 40 a A. Amoim & C.

Exportação

DIA 24 DE ABRIL DE 1899

Para o exterior

— No vapor inglez Ebro, para Montevidéo:

M. S. Maia & C., 250 barricas com 27250 kilos de assucar branco.

— No lúgar brazileiro Temerario, para o Porto:

José Fernandes Lima & C., 1 barrica com 105 kilos de assucar branco.

Amorim & Cardoso, 3/4 de barricas com 161 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez Ebro, para Uruguayanna:

Amorim Irmãos & C., 30 pipas com 14092 litros de aguardente.

Para Montevidéo:

M. S. Maia & C., 50 barricas e 50/4 de barricas com 8200 kilos de assucar branco.

— No vapor allemão Livorno, para New-York:

Chas D. Clunie, 5 caixas com parasitas.

— No vapor belga Coleridge, para Liverpool:

Landy Brotheres, 140 fardos com pelles em cabello.

Para o interior

— No vapor nacional Salinas, para o Pará:

M. S. Maia & C., 60/2, 70/4 e 20 saccos com 10640 kilos de assucar branco.

Amorim Fernandes & C., 150/2, 250/4 e 100/8 de barricas com 33960 kilos de assucar branco.

Amorim & Cardozo, 80 saccos com 6000 kilos de assucar branco.

Eugenio Cardozo & C., 100/2 e 100/4 de barricas com 14200 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Guajará, para Santos:

T. Barros, 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro:

Amorim Silva & C., 500 saccos com 36500 kilos de algodão em rama 2000 ditos com 120000 kilos de assucar mascavado.

Antonio M. Moreira, 331 saccos com 24382 kilos de algodão em rama.

— No vapor nacional Itanema, para Paranaguá:

Thomaz Beltrão, 2500 saccos com 150000 kilos de assucar mascavado.

Para o Rio Grande do Sul:

João F. Manta, 200 saccos com 15000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 1500 ditos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Pernambuco, para o Rio de Janeiro:

Eugenio Cardozo & C., 400 saccos com 24000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional S. Francisco, para Camocim:

Amorim Fernandes & C., 95 saccos com 7125 kilos de assucar mascavado, 30 ditos com 2250 ditos de assucar branco e 20 barris com 1740 litros de aguardente.

— No patacho Elizabeth, para o Pará:

Pernambuco P. Factory, 100 caixas e 1300 barris com 25760 kilos de polvora.

— Na barcaça Sympathia, para Mamanguape:

A. Fernandes & C., 1 caixa com 15 kilos de velas de cera.

— No vapor nacional Prudente de Moraes, para a Bahia:

Amorim Fernandes & C., 3 toneis com 1791 litros de alcool.

— No vapor nacional Guajará, para Santos:

John H. Hoxwell, N. & C., 300 fardos com 53152 kilos de algodão em rama.

— No vaper nacional Jacuhype, para Natal:

Amorim Fernandes & C., 200 saccos com 8400 kilos de farinha de mandioca.

— No vapor nacional Pernambuco, para o Rio de Janeiro:

Affonso Taborda & C., 46 saccos com 2760 kilos de assucar branco e 181 ditos com 10860 ditos de assucar mascavado.

— Na barcaça Mercurio, para a Parahyba:

J. T. Carreiro, 10 barris com 400 litros de vinho branco e 10 ditos com 400 ditos de vinagre.

— Na barcaça Octavia, para a Parahyba:

Lemos & C., 50 caixas com 600 litros de genebra.

— Na barcaça Julia Mendes, para o Pilar:

M. M. Nova, 60 fardos com 4500 kilos de xarque.

— Na barcaça Outeiro, para Villa da Penha:

M. M. Nova, 10 fardos com 750 kilos de xarque.

— Na barcaça Deusa do Oceano, para S. Luiz:

M. M. Nova, 20 fardos com 1500 kilos de xarque.

— No vapor nacional S. Francisco, para Parnahyba:

Dias & C., 70 saccos com 5250 kilos de assucar branco e 100 ditos com 7500 ditos de assucar mascavado.

Para Camocim:

Dias & C., 100/3 de barricas com 5600 kilos de assucar refinado e 30 saccos com 2250 ditos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Salinas, para o Ceará:

J. T. Carreiro, 50 saccos com 3000 kilos de assucar mascavado, 10 barricas e 10/2 ditas com 1300 ditos de assucar refinado.

Fonseca Irmãos & C., 30 caixas com 150 kilos de sabão.

Pereira Pinto & C., 5 barris com 410 litros de alcool.

Antonio da Costa Rodrigues, 5 barricas com 450 kilos de assucar refinado e 1 barrica com 90 kilos de feijão.

M. Cruz & C., 50 barricas e 60/2 ditas com 7350 kilos de assucar refinado.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL
Mez de Abril

Desde o dia 1 á 24	1.017:501$907
Idem do dia 25	49:632$015
	1.066:536$922

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 25 de Abril de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino.

Recebedoria do Estado

Mez de Abril

Desde o dia 1 á 24	439:078$549
Idem do dia 25, sendo:	
Diversos impostos	3:019$898
Exportação	2:999$115
	445:097$562

Recife Drainage

Mez de Abril

Do dia 1 á 24	10:707$923
Idem do dia 25	26$162
	10:734$085

Prefeitura Municipal

Mez de Abril

Arrecadação do dia 1 á 22	79:707$923
Idem de 24	3:382$359
	83:090$282

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 25

Manáos e escala—10 dias, vapor nacional "Pernambuco," de 1999 toneladas, commandante Alvaro Graça, equipagem 62, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

La Plata e escala—Vapor inglez "Magdalena," de 3066 toneladas, commandante James Pope, equipagem 146, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Aracajú e escala—3 dias, vapor nacional "Jacuhype," de 383 toneladas, commandante M. A. Andrade, equipagem 31, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

New-York—17 dias, vapor inglez "Roman Prince," de 1221 toneladas, commandante J. E. Curtis, equipagem 25, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Southampton a escala—16 dias, vapor inglez "Ebro," de 2166 toneladas, commandante Rudge, equipagem 73, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Rio de Janeiro e escala—5 dias, vapor inglez "Coleridge," de 1643 toneladas, commandante T. P. Fisher, equipagem 47, carga varios generos; a Blackburn & C.

Rio de Janeiro e escala—7 dias, vapor nacional "Itabira," de 407 toneladas, commandante H. Chase, equipagem 28, cargas varios generos; a José Ignacio Guedes Pereira.

Sahidas do mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional "Pernambuco," commandante Alvaro Graça; carga varios generos.

Porto-Alegre e escala — Vapor nacional "Itanema," commandante J. J. Carey; carga varios generos.

Barbados—Lúgar inglez "Stranger," capitão A. Rubler; em lastro.

Halifax - Palhabote inglez "James, W.," commandante P. J. Cambbell; em lastro.

Perahyba—Barca americana "Fred P. Litchfield," capitão A. Falton; em lastro.

Southampton e escala—Vapor inglez "Magdalena," commandante James Pope; carga varios generos.

New-York—Vapor inglez "Coleridge.".

Entradas do dia 25

Maranhão e escala—14 dias, vapor brazileiro "Jaboatão," de 391 toneladas, commandante G. Wanderley, equipagem 30, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Rio de Janeiro e Bahia—13 dias, vapor brazileiro "Euclyd," de 768 toneladas, commandante Bernardo M. S. Thomé, equipagem 35, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Buenos-Ayres—Vapor inglez "Ebro," commandante Rudge; carga varios generos.

New-York—Vapor inglez "Coleridge," commandante Fisher; carga varios generos.

Pará e escala—Vapor nacional "Salinas," commandante Manoel J. Moraes; carga varios generos.

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 24 DE ABRIL DE 1899

Entraram:

24 ½ bois, pesando 2.840 kilos.	
80 kilos de peixe a 100 rs.	8$000
8 compartimentos com mariscos, camarões ou carangueijos a 300 rs.	2$400
57 meias columnas a 600 rs.	34$200
20 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	24$000
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
18 cargas com fructas a 600 réis	10$800
67 cargas com farinha, milho e feijão a $500	33$500
8 compartimentos com suinos a 1$200	9$600
87 lugares a $500	43$500
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000
4 compartimentos com fressuras a 1$500 rs.	6$000
7 fressureiros a 1$200	8$400
34 compartimentos com fazendas, a 3$000	102$000
18 compartimentos com comidas a 1$500	27$000
42 compartimentos com verdura a 600 rs.	25$200
74 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	74$000
4 cargas com fardos com carne secca a 3$000	12$000
32 talhos da frente a 3$500	112$000
11 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	33$000
	595$600
Rendimento do dia 1 a 23	14:195$300
Somma	14:754$900

PREÇOS DO DIA

Carne de 1$000 a 1$000.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de 1$700 a 2$000
Milho de 1$100 a 1$300.
Feijão de 2$500 a 3$000.

A farinha de 1$700 a cuia é vendida pela Prefeitura.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Abril

Capri, de New-York, a 26.
Clyde, da Europa, a 27.
Espirito Santo, do sul, a 28.
Orellana, do sul, a 29.
Amazonas, da Europa, a 30.
S. Salvador, do norte, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Abril

Mános e esc. Jaboatão, a 26, a 4 h.
Camocim e esc. S. Francisco, a 26, as 4 h.
Buenos-Ayres esc. Clyde, 27, as 2 horas.
La Pallice e esc. Orellana, 29, as 12 h.
Santos e esc. Amazonas, a 30, as 4 horas.
Bahia e esc. Jacuhype, 30, as 4 horas.

NAVIOS ESPERADOS

De Cardiff:
Barca norueguense Saerimner.
Barca norueguense Elizabeth.
Barca norueguense Fornjot.
Barca norueguense Syttende Mai.
De Hamburgo:
Lúgar allemão Admiraal Trom.
Lúgar allemão Hirondelle.
De Bristol:
Barca norueguense Poscidon.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jabeatão, varios generos.
Vapor nacional Euclid, varios generos.
Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Guajará, varios generos.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional S. Francisco, varios gene.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor inglez Malvern, varios generos.
Barca norueguense Russell, carvão.
Barca norueguense Ararat, carvão.
Barca norueguense Aeoluz, carvão.
Barca norueguense Columba, carvão.
Barca norueguense 17 de Maio, carvão.
Barca norueguense Carmorant, var. gener.
Barco norueguense Alexandra carvão.
Barca norueguense Winona, carvão.
Barca norueguense Elizabeth, carvão.
Lugar inglez Sembean, bacalhão.
Lúgar russo Gublis, carvão.
Lúgar inglez Angara varios generos.
Lúgar inglez F. W. Golden, bacalhão.
Lúgar inglez Nelly, bacalhão.
Lúgar inglez Belle of the Exe, carvão
Lúgar inglez May Flower, bacalhão.
Lúgar inglez Maggie, bacalhão.
Lúgar inglez Daivy, carvão.
Lúgar sueco Belize, varios generos.
Lúgar norueguesse Havre, carvão.
Patacho nacional Arthur, xarque.

Imperial
Insurance Company
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 133.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PRONTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 01

Companhia Indemnisadora
ESTABELECIDA EM 1855
Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000
Toma seguros maritimos e terrestres
RUA DO BOM JESUS n. 33, RECIFE
Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques

Edital n. 15

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador, em cumprimento do Decreto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de 28 de Dezembro ultimo, convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo publicada, para, no prazo de 30 dias uteis liquidarem nesta Repartição seus debitos, provenientes do imposto de decima urbana, relativo ao exercicio de 1897 a 1898.

2ª secção da Recebedoria do Estado, em 20 de Abril de 1899.

Manoel Machado

Relação dos devedores do imposto de decima urbana da freguezia de Santo Antonio, referente ao exercicio de 1897 a 1898

C

Ilha do Carvalho n. 42 Cherubina, filha de José S. do Amaral 19$250
D. de Caxias n. 101 Cecilia A. de Jesus e outros 124$000
Dita n. 119 Cecilia A. da Silva e outras 120$030
Dita n. 111 As mesmas 3|10 24$750
Dita n. 90 Candida Maria Rodrigues de Almeida 58$845
Livramento n. 30 Candida Rodrigues da Silva 1|8 10$080
Fogo n. 35 a mesma 2|10 22$000
Pedro Ivo n. 12 Carlota Burlamarque Magalhães 24$890
Travessa da Matriz n. 10 a mesma, parte 6$120
1º Becco da Camboa n. 2 a mesma, 16$500
Trincheiras n. 16 a mesma 107$937
Larga do Rosario n. 18 Coriolano G. de Mattos 1|9 24$441

D

Cabugá n. 18 Delfina da Silva Duarte 1|2 165$000
T. da R. Bella 2 A Delfina, Isabel e Laura 1|2 8$250
P. Affonso n. 51 Domingo José Raposo e outros 220$000
T. da Viração n. 4 Domingos M. Pereira Monteiro 45$787
Herval n. 33 Delfino da Silva Duarte 310$200

E e F

Ilha do Carvalho n. 42 Elyss, filha de José S. do Amaral 96$250
Dita n. 42 Ernestina, idem, idem 1|3 19$250
Conselheiro Peretti n. 34 Enedina M. Accioly da Costa 14$645
Ilha do Carvalho n. 42 Ernesto, filho de José Soares do Amaral 19$250
V. de Inhauma n. 12 A Francisca, filha de José Lopes Guimarães 35$268
Livramento n. 9 Francisca, filha de Manoel Lopes Guimarães 160$175
1º Becco da Camboa n. 19 Francisca Victorina dos Santos 18$768
Duque de Caxias n. 44 Francelina Maria de Oliveira 1|9 26$039
Fogo n. 27 Francisco Antonio da Silva 39$393
Coronel Suassuna n. 84 Francisco de Assis de Oliveira Maciel 47$661
T. da Bomba n. 2 o mesmo 48$125
L. do Carmo n. 24 Francisco de Freitas Nogueira 136$825
Larga do Rosario n. 60 Francisco Gomes de Andrade Lima 82$500
N. Mendonça n. 3 Francisco José Leite 25$643
Herval n. 24 Francisco José dos Passos Guimarães 118$250
T. da R. Bella n. 1 Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque 48$125
T. do Lobato n. 8 Francisco Manoel da Silva Tavares 4$125
Fr. Caneca n. 4. Francisco Machado Pedrosa (Dr.) 66$250
12 de Novembro n. 50 Francisco Tavares de Lima 385$000
Travessa do Lobato n. 16 Filhos de Carlota Machintock 22$893
Cabugá n. 4 Frederico Monteiro (parte) 3$563
Herval n. 52 Felipe Jacome da Costa 37$537
Cadeia Nova n. 9 A Felisberto Amancio da Silva e outro 192$226
Coronel Suassuna n. 30 Fortunato Pacheco da Silva (parte) 19$640
Visconde de Inhauma n. 12 A Francisca Candida Antunes Guimarães (parte) 35$268
Larangeiras n. 2 Francisca, herdeira de F. de Araujo Braga 23$975

G

Pedro Affonso n. 35 Gertrudes Maria da Conceição 71$775
Larangeiras n. 15 Galdino Antonio Alves Ferreir 62$287
Ilha do Carvalho n. 29 Galdino Antonio Alves Ferreira 99$825
Frei Caneca n 26 Galdino Antonio Alves Ferreira 45$787

H

Felippe Camarão n. 10 Hermenegildo de Farias Tavares 62$287
Dita n. 15 Hermenegildo de Farias Tavares 45$787
28 de Setembro n. 81 Henrique Teixeira Lopes Sobrinho 29$287
Rua 24 de Maio n. 3, Herdeiros de Antonio Francisco Moreira 62$287
Primeiro de Março n. 9, Herdeiros de Emilia C. de Vasconcellos 38$912
Primeiro de Março n. 20, Herdeiros de Francisco de Paula C. de Araujo 292$500
Marquez do Herval n. 53. Herdeiros de João Ferreira de Souza 112$750
Marquez do Herval n. 55, os mesmos. 45$787
Primeiro becco da Cambôa n. 1, herdeiros de Manoel Figueirôa de Faria 22$687
Duque de Caxias n. 42, os mesmos 220$000
Travessa de S. Pedro n. 1, herdeiros de Manoel Lopes Guimarães 50$462
Becco do Calabouço n. 38, herdeiros de Teixeira Lopes 83$325

I

Rua do Fogo n. 34, Idalina Leitão da Silva Fragoso 29$287
Frei Caneca n. 15, Igreja Evangelica 27$500
Praça 17 n. 3, Irmandade da Congregação. 8$250
Rua do Fogo n. 38, Irmandade da Santissima Trindade 27$019
Marcilio Dias n. 31, Izaac Esnaty 2|3 49$775
Duque de Caxias n. 30, Innocencio Pereira de Farias 137$500

J

Primeiro becco da Cadeia Nova n. 17, Joanna Baptista dos Santos 11$349
Travessa do becco do Falcão n. 3, Joanna M. Castro 37$537
Travessa do Lobato n. 4, Joanna Maria das Neves 37$537
Primeiro de Março n. 17, Joanna dos Santos Neves 37$537
Coronel Suassuna n. 30, Joaquina Amelia da Silva 29$450
Becco da Matriz n. 15, Joaquina da Silva Villaça 99$000
Frei Caneca n. 28, Joaquina Leopoldina M. de Oliveira 27$018
Pauline Camara n. 38, Joaquina Maria de Almeida 34$400
Becco Peretti n. 35, Joaquina Maria da Silva Pinto 54$037
Ilha do Carvalho n. 42, Josephina, filha de José S. do Amaral 1|5 19$250
Marcilio Dias n. 28, Josepha Maria dos Prazeres 107$25
Marcilio Dias n. 5, Jesuina Leopoldina M. de Oliveira 27$018
Barão da Victoria n. 9, Julia C. Magna de Azevedo Ferreira 6$600
Marquez do Herval n. 95, Julieta (menor) 78$787
Livramento n. 30. Julieta Rodrigues de Souza 1|8 10$080
Pateo da Matriz n. 14, João, Amelia, Luiz e outros (Antonio Pereira Farias 36$730
Largo do Carmo n. 33, João Gualberto Baptista 19$800
Rua do Fogo n. 24. João Gonçalves Guimarães e outro 29$287
Travessa do Calabouço n. 1, João Ignacio Medeiros Rego 13$750
João do Rego n. 11, João Martins Viegas 34$735
Travessa do Queimado n. 3, João Manoel da Costa Araujo 2$750
Quinze de Novembro n. 38, João Vicente Torres Bandeira 175$478
Primeiro de Março n. 9, João Walfredo de Medeiros 130$746
Larangeiras n. 3, José de Azevedo Maia e Silva 37$537
Marquez do Herval n. 2, José Caetano de Carvalho 37$537
Becco do Calabouço n. 2, o mesmo 26$262
Coronel Suassuna ns. 11 e 13, José Duarte da Silva Papoula (presente) 17$407
Marquez do Herval n. 29, José Eustaquio Ferreira Jacobina 309$400
Lomas Valentinas n. 40, José Francisco de Sá Leitão 22$891
N. Mendonça n. 10, José Francisco dos Santos 22$337
Marcilio Dias n. 47, José Ferreira Pinto 15$500
Coronel Suassuna n. 5, José Feliciano de Azevedo 66$000
Rua do Fogo n. 33, José Fernandes de Oliveira 53$900
Rua do Fogo n. 47, José Gomes de Amorim 31$145
Duque de Caxias n. 21, José Gomes Leal 90$750
F. Jacintho n. 64, José Gonçalves da Fonte 51$290
Barão da Victoria n. 40, o mesmo 247$500
Felippe Camarão n. 50, José Gonçalves Pinto 20$831
Felippe Camarão n. 52, o mesmo 26$125
Quinze de Novembro n. 48, José Gonçalves 28$585
Felippe Camarão n. 8, José Jeronymo Ferreira de Souza 62$287
Coronel Suassuna n. 19, José Joaquim Ferreira da Silva 192$500
Largo de S. Pedro n. 15, José Joaquim da Costa Pinto 27$500
Travessa do Carcereiro n. 15, O mesmo 14$744
Ilha do Carvalho n. 30, José Joaquim da Silva Quintas 31$145
15 de Novembro n. 83, José Marianno Carneiro da Cunha (Dr.) 782$375
15 de Novembro n. 30, O mesmo 220$000
Amaro Bezerra n. 22, José Pereira de Amares 29$287
Marcilio Dias n. 26, O mesmo 93$500
Coronel Suassuna n. 3, José Pereira de Azevedo 54$037
Largo de S. Pedro n. 13, O mesmo e outro 45$787
Marquez do Herval n. 36, José Pedro de Souza e Silva 37$537
Barão de Lucena n. 37, José Rodrigues da Silva Barroca e outros 330$000
Largo do Rozario n. 42, José de Souza Rodrigues 8$250
Duque de Caxias n. 73, José Vicente Meira de Vasconcellos (Dr.) 412$500
Pedro Affonso n. 60, Joaquim Domingues Fernandes 45$787
Duque de Caxias n. 60, Joaquim Olinto Bastos (Parte) 27$500
Travessa da Matriz n. 14, Joaquim Pereira Freire (Parte) 53$412
Amaro Bezerra n. 15, Joaquim de Souza 27$019
2.º Becco da Cadeia Nova n. 6, Joaquim de Siqueira Carneiro da Cunha 8$456
2.º Dita n. 8, O mesmo 8$456
2.º Dita e. 10, O mesmo 8$456
2.º Dita n. 12, O mesmo 8$456
2.º Dita n. 14, O mesmo 8$456
1.º Becco da Cambôa n. 5, Julio Gomes da Silva Neves 45$787
Duque de Caxias n. 90, Julio Rodrigues de Almeida 11$374
Travessa do Carcereiro n. 8, Julio Soares de Oliveira 37$537
Dr. Feitoza n. 41, Joaquim de Souza Lima (parte) 7$856
Viscende Inhauma n. 62, João Rodrigues de Moura 1|2 46$269

L

Conselheiro Piretti n. 15, Luiza Maria Tavares da Silva e outro 41$250
24 de Maio n. 4, Lourenço Maria de Oliveira 1|2 10$381
Fogo n. 52, Laurentino de Paiva Ferreira 39$593
Pedro Ivo n. 10, Lourenço Fernandes Braga 45$787
Duque de Caxias n. 90, Ludgero Rodrigues Almeida (parte) 11$373
Duque de Caxias n. 48, Luiz Antonio Pereira 308$000
T. Pocinho n 58, Luiz Augusto da Costa Pimentel 27$019
Henrique Dias n. 3, Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto 27$019
L. Rozario n. 7, Luiz Pereira Farias 20$625
Santa Thereza n. 8, O mesmo 28$935
T. Livramento n. 26, Laura, filha de Maria Adelaide de Souza Braga 4$176
Penha n. 4, Landelino de Paiva Ferreira 56$787
Livramento n. 30, Leonor Rodrigues de Souza 20$155

M

Duque de Caxias n. 51, Maria (menor) parte 9$338
Travessa da Matriz n. 10, Maria A. de Magalhães (parte) 30$580
Ilha do Carvalho n. 16, Maria Candida Gonçalves 9$157
Ilha do Carvalho n. 19, Maria da Conceição Ferrreira da Silva 62$287
Fogo n. 32 Maria da Conceição Viegas 62$287
T. da Concordia n. 20 Maria Emilia da Silva Manta 18$768
Felippe Camarão ns. 21 e 23 Maria do Espirito-Santo Carvalho 137$500
Coronel Rego n. 18 Maria Joaquina Duarte Campos 68$750
T. Calabouço n. 3 Maria Luiza da Silva Santos 14$614
28 de Setembro Maria Luiza do Espirito-Santo 34$443
Coronel Piretti na 27 A mesma 23$894
Becco da Travessa da Rua Bella n. 1 Maria Landelina da Silva Santos 8$250
F. Camarão n. 63 Maria Mathilde Lopes 42$625
24 de Maio n. 7 Maria de Oliveira, 1|3 10$381
T. das Cruzes n. 14 Maria Petrolina Sampaio 125$625
T. da Concordia n. 10 Maria Pia Alves dos Santos 27$019
Duque Caxias n. 90 Maria Rodrigues de Almeida 11$374
Becco da Matriz n. 11 Maria Rosa 27$537
D. Caxias n. 90 Maria T. Rodrigues de Almeida 11$374
Larangeiras n. 1 Maria Victoria de Souza 14$644
Cabugá n. 5 Maria Victoria de Souza 457$437
C. Suassuna n. 11 Margarida R. Ferreira 7$833
T. Lobato n. 14 Mathildes José Tavares Ferreira 37$537
Abreu e Lima n. 6 Mirandelina Guimarães Peixoto 85$250
L. do Rosario n. 18 Manoel A. de Carvalho, 3|9 73$423
28 de Setembro n. 2 Manoel Antonio de Jesus 19$800
Pedro Ivo n. 8 A, O mesmo 45$787
T. do Livramento n. 7 Manoel de Azevedo Campos 68$750
B. de Victoria n. 53 Manoel B. de Oliveira 103$125
L. Valentinas n. 30 Manoel C. de Miranda e outros 54$037
T. do Carmo n. 22 Manoel Francisco (orphão) 56$925
L. do Carmo n. 18 Manoel Francisco (orphão) 187$923
Dr. Feitosa n. 37 Manoel Francisco (orphão) 62$287
C. Suassuna n. 18 Manoel Francisco (orphão 78$787
C. Suassuna ns. 11 e 13 O mesmo 31$815
Fogo n. 17 Manoel Fernandes dos Mascarenhas 18$713
Dr. Feitosa n. 41 Manoel G. Ferreira e Silva 19$945
24 de Maio n. 7 Manoel Gomes Penna e outros [illegible]
I. do Carvalho n. 12 Manoel Joaquim da C. Carvalho 12$375
M. do Herval n. 19 Manoel Juvenal Rodrigues 93$250
Conselheiro Peretti n. 42 Manoel Soares de Figueiredo 57$375
T. da Rua Bella n. 2 O mesmo 26$007
M. Dias n. 24 Machado Lopes & C. 147$675
F. Camarão n. 58 Menelau de Souza Moreira 68$750
L. do Rosario n. 28 Mosteiro de S. Bento 178$500
D. Caxias n. 36 Miguel José B. Guimarães (parte) 118$881
Conselheiro Peretti n. 14 Maria Landelina da Silva Santos 17$388
Dr. Feitosa n. 47 Marqueza Rosa de Campos 28$878
Dita n. 47 Manoel e Bernardino filhos de Manoel F. Azevedo Campos 14$433

N

L. do Rosario n. 18 Noemo Gomes de Mattos 1|9 22$650
Abreu e Lima n. 2 Nympha Guimarães Peixoto 285$217
T. da Bomba n. 11 A mesma 42$912

O

Macilio Dias n. 75, Olindina Leal Loyo 86$857
Barão de Lucena n. 15 Olympio filho de Manoel Rodrigues Nogueira Lima 83$050
Duque de Caxias n. 51, Oscar (menor) parte 9$333
Duque de Caxias n. 9, Oscar Rodrigues de Almeida 11$374

O

Felippe Camarão n. 57, Philomena, filha de Antonio José Moreira 31$000
A. Bezerra n. 25, Pulcheria Ismenia de Araujo 27$500
Largo do Rodrigues n. Paulo José de Oliveira 19$131
Duque de Caxias n. 44, o mesmo 1|2 26$042
Travessa da Viração n. 2, Paulo Martins Pereira Monteiro 54$037
28 de Setembro n. 23, Paulino Oliveira Maia 37$537
Francisco Jacintho n. 11 o mesmo 68$750
Francisco Jacintho n. 13, o mesmo 68$750
A e Lima n. 6, Pedro dos Guimarães Peixoto 97$426
Santa Thereza n. 31, Pedro Jorge da Silva Ramos 22$89

R

Livramento n. 3, Reinaldo Rodrigues de Souza 10$080
Barão de Lucena n. 17, Rufino Suzano Gaio de Miranda 78$787

S

Travessa da Bomba n. 11, Sophia H. Bezerra de Mello, 1|4 7$718
24 de Maio n. 28, Sebastião José Gomes 45$787
24 de Maio n. 34, o mesmo 45$787
Travessa do Pocinho n. 26, Sociedade M. P. Popular de Pernambuco 137$500

T

Cadeia Nova 19, Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho 301$537
Travessa da Concordia ns. 17 e 27, o mesmo 112$740
Santa Thereza n. 6, Theotonio Felix de Mello 22$894

U e V

Duque de Caxias n. 18, Umbelina Leoncia Diniz 247$500
C. Peretti n. 44, Umbelina M. da Silva Neves 40$010
Marquez do Herval n. 17, Urbano Carlos de Lemos 165$000
A. Bezerra n. 10, viuva de Augusto Ferreira dos Passos 25$987
Marquez do Herval n. 51, viuva de João Ferreira de Souza 124$000
Duque de Caxias n. 22, Vicente Ferrer de Sales Menezes 181$500
Trincheiras n. 1, Virgilia José da Motta 22$891
Quinze de Novembro n. 19, Victorino Domingues Alves Maia 45$332

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 25 de Abril de 1899.—1.ª Directoria.— 1.ª Secção.

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 15 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1895, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 1.º tabellião e escrivão do crime, civel e annexos do municipio de Boa-Vista.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Doutor Manoel Joaquim Machado Junior, juiz de direito do municipio de Boa-Vista, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que achando-se vagos os officios de justiça deste municipio, 1.º tabellião, escrivão do crime, civel e annexos, pela renuncia do serventuario Dacio Augusto de Oliveira Baptista e por ter sido annullado o 1.º concurso pelo Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por não ter o unico candidato que concorreu, Luiz Alves de Barros, satisfeito as exigencias do art. 205 § 3.º do regulamento n. 9.420 de 28 de Abril de 1885, cujos officios foram creados pelo Decreto de 30 de Janeiro de 1834, são postos em concurso com o prazo legal de 30 dias.

Faz mais saber que taes provimentos serão feitos de accordo com as disposições do decreto citado de 28 de Abril de 1885, e relativamente aos officios de escrivão, serão estes exercidos por distribuição em virtude do art. 58 da lei n. 329 de 8 de Julho de 1898.

Assim convido os pretendentes para dentro do prazo de 30 dias a contar da data da affixação aqui deste que será publicado na imprensa do Estado a apresentarem suas petições e mais documentos a que se refere o decreto citado n. 9.420, que são: exame de sufficiencia, exceptuados os declarados na lei, certidão de idade, exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, attestado de capacidade physica, procuração especial se o requerimento for feito por procurador e outros documentos que quizer.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados aos quaes o concurso interessar, mandei passar o presente edital que será affixado no logar mais publico remettendo-se uma copia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, ficando outra no cartorio.

Dado e passado nesta villa de Boa-Vista aos 6 dias do mez de Abril de 1899.

Eu, Francisco Carlos de Andrade escrivão o escrevi.—Manoel Joaquim Machado Junior.

E nada mais se continha em dito edital após o qual se lê a certidão seguinte.

Certifico haver affixado hoje as 10 horas da manhã o edital do Dr. juiz de direito pondo em concurso os officios de justiça deste municipio; o referido é verdade dou fé. Boa-Vista 6 de Abril de 1899.

O porteiro dos cartorios. — Francisco Lopes dos Santos.

Boa-Vista, 6 de Abril de 1899 —O escrivão, Francisco Carlos de Andrade.

Manoel Joaquim Machado Junior.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 19 de Abril de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, faço publico que no dia 27 deste mez, á 1 hora da tarde esta Secretaria recebe propostas, que serão abertas no acto do recebimento e na presença dos proponentes, para ser contractado com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de artigos abaixo mencionados, destinados ao abastecimento de almoxarifado e pharmacia do presidio de Fernando de Noronha, durante o corrente anno, visto não terem sido acceitas as propostas apresentadas na concurrencia anterior.

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas com a declaração expressa de que os proponentes se obrigam a pôr os artigos naquelle presidio occorrendo a toda despeza de acondicionamento e frete, e correndo por conta dos mesmos os riscos de qualquer avaria, ou outra eventualidade, durante o transporte até final recebimento no lugar do destino.

Os proponentes deverão habilitar-se na forma das disposições regulamentares em vigor, provando que são negociantes e exhibindo o conhecimento da caução provisoria da quantia de 200$000 que depositarão no Thesouro do Estado, perdendo direito á restituição dessa quantia se acceitas suas propostas e convidados para assignar o contracto, a isso se recusarem.

Os proponentes se sujeitarão ás seguintes condições:

1.ª

Fornecer os artigos de primeira qualidade e pelo preço indicado em suas propostas.

2.ª

Depositar os artigos em um dos armazens da Companhia Pernambucana, afim de serem examinados antes da remessa para o presidio, por um empregado desta Secretaria designado pelo Governador do Estado para fiscalisar o embarque; acondicional-os de modo que, com facilidade, se possa proceder ao exame que versará não só quanto á quantidade, como tambem á qualidade, peso e medida, e bem assim fornecer os instrumentos e pessoal que forem necessarios, correndo por sua conta as despezas do novo acondicionamento.

3.ª

A embarcar os artigos de modo a evitar avarias; os quaes só serão definitivamente recebidos depois de lavrados os respectivos termos pelos empregados competentes no presidio, e fazer as despezas resultantes do deposito e exposição dos mesmos e remoção delles, quando recusados.

4.ª

Além das condições já estipuladas, ficarão obrigados a pagar a differença dos preços dos artigos que forem rejeitados por sua má qualidade ou não recebidos em tempo.

5.ª

A fazer os fornecimentos dentro de tres dias uteis contados da data em que forem entregues os pedidos, sob pena de incorrerem na multa de 20 °|. sobre a importancia dos mesmos pedidos.

6.ª

A exhibir os conhecimentos de bordo, dos quaes deverá constar o numero dos volumes e peso das mercadorias embarcadas. Não constando dos conhecimentos tal declaração, o pagamento das contas somente será effectuado pelo peso que se verificar em Fernando, perante o official de bordo.

Algodãosinho, metro.
Algodão trançado azul, idem.
Arithmetica Castro Nunes, uma.
Arroz pilado, kilo.
Assucar branco refinado, kilo.
Assucar mascavinho, kilo.
Azeite doce, litro.
Assucar mascavado, kilo.
Arcos de ferro, sortidos, um.
Botões de osso com dous furos, groza.
Bocaes para candieiro, um.
Banha de porco, kilo.
Chapéos de palha de carnaúba, um.
Copos de vidro, um.
Cordas de croá, peça.
Café em grão, kilo.
Chá hysson, kilo.
Cabos de linho, kilo.
Chá preto, kilo.
Doutrina christã, duzia.
Enveloppes in folio para officios, um.
Esteiras de palha, uma.
Enxadas de 3 1|2 4 libras, uma.
Fumo em corda, kilo.
Faririnha de trigo, S. S. S. F. barrica.
Farinha de mandioca, kilo.
Grammatica portugueza Castro Nunes, uma.
Geographia Castro Nunes, uma.
Kerosene, lata.
Livro de primeira leitura, um.
Livro de segunda leitura, um.
Livro de terceira leitura, um.
Livro em branco, de 50 folhas, um.
Livro em branco, de 100 folhas, um
Livro em branco, de 200 folhas, um.
Lapis de borracha, duzia.
Lapis pretos, Faber, duzia.
Lapis de côr, duzia.
Linha de costura, em carritel, duzia.
Madapolão, metro.
Mantas de lã, uma.
Manteiga franceza, kilo.
Manteiga ingleza, kilo.
Macarrão, kilo.
Papel pautado, Fiume, resma.
Páos de jangada, grossos, para balsa, um.
Pavios para candieiro, duzia.
Pennas de aço, caixas com cem, uma.
Pratos de louça agatha, duzia.
Pregos francezes, kilo.
Sabão amarello, kilo.
Toalhas de algodão, duzia.
Taboadas, duzia.
Tinta preta, para escrever, litro.
Sal commum, litro.
Vinagre de Lisboa, litro.
Xarque, kilo.

Antyperina, gramma.
Fios curtos, de linho, kilo.
Iodo metallico, gramma.
Perchlorureto de ferro, liquido, gramma.
Pincéis chatos ns. 3, 6 a 10, um.
Vaselina branca, gramma.
Vinho de jurubeba, garrafa.
Vinho de jurubeba ferruginoso, garrafa.
Vinho de quina ferruginoso, garrafa.
Vinho do Porto, garrafa.
Vinho branco, litro.
Xarope de juá, agrião e camará, garrafa.
Agua de flor de laranjeira, gramma.
Agua de alface, gramma.
Agua de tilia, gramma.
Alcatrão de Guyot, vidro.
Algodão phenicado, kilo.
Algodão iodoformisado, kilo.
Ataduras iodoformisadas, uma
Avenca, kilo.
Acido phenico, gramma.
Carbonato de magnesia, gramma.
Cognac fino, litro.
Cremor de tartaro soluvel, gramma.
Ether sulphurico, gramma.
Fios de côr, novello.
Folhas de belladona, kilo.
Folhas de aconito, kilo.
Flores de sabugueiro, kilo.
Flores de tilia, kilo.
Flores de alfazema, kilo.
Flores de macella, kilo.
Flores de borragens, kilo.
Fumaria, kilo.
Folhas de malva, kilo.
Grãos de saude, de Franks, caixa.
Iodureto de potassio, gramma.
Kermes mineral, gramma.
Magnesia fluida de Murray, vidro.
Maná comum, kilo.
Maná em lagrimas, kilo.
Nitrato de prata crystalisado, gramma.
Oleo de ricino filtrado, litro.
Oleo de linhaça, litro.
Oleo de amendoas doces, litro.
Pomada mercurial dupla, gramma.
Peitoral de anacahuita, vidro.
Pastilhas de Dethan, vidro.
Pastilhas de ipeca vidro.
Perolas de ether de Clertan, vidro.
Pedra pomme, kilo.
Pastilhas de tolú, gramma.
Pastilhas de ipecaquanha, gramma.
Sabão phenicado, um.
Sulfato de qq., gramma.
Tintura de jucá, gramma.
Tintura de perchlorureto de ferro, gramma.
Xarope de iodureto de potassa Laroze, vidro.
Xarope de Giber, vidro.
Sabão de alcatrão, um.
Rolhas para garrafas e meias garrafas, milheiro.
Pilulas Vallet, vidro.
Extracto fluido de cascas de laranjas, gramma.
Cascas de quina, gramma.
Cocaina, gramma.
Fecula de batata, gramma.
Alcool, litro
Agua de melissa, vidro.
Salsa, caroba e cabacinho, vidro.
Ammoniaco, gramma.
Creosóte de faia, gramma.
Oleo de copahiba, gramma.
Bromureto de potassio, gramma
Oleo de figado bacalhão, vidro
Capsulas Taurina, vidro
Camphora refinada, kilo
Tallas de senne, kilo
Extracto fluido de Salsaparrilha, gramma
Caixas de madeiras para pomada, grosa
Iodo formio, gramma

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

Edital

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do 5.º districto criminal e Presidente da 1.ª sessão ordinaria do Jury da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que em virtude do art. 29 §§ 1.º e 2.º da lei estadoal n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram multados os juizes de facto infra declarados, e com as quantias abaixo mencionadas por não terem comparecido a referida sessão:

Alfredo Monteiro Pessoa 130$000
Alberto Dias Fernandes 130$000
Alberto Frederico de Moraes F. Lamego 130$000
Antonio Ferreira de Farias 130$000
Antonio Gomes da Silva Araujo 130$000
Antonio Guedes Gondim 130$000
Antonio de Hollanda Cavalcanti 130$000
Argeu Barretto de Mello Rego 130$000
Christovão Gomes Pedrosa 130$000
Domingos José d'Avila 130$000
Gregorio Thaumaturgo de Sá Leitão 130$000
José Julio Vieira da Cunha 130$000
João Lopes Braga 130$000
Joaquim Gonçalves Coelho 130$000
José Alves Pereira 130$000
José Francisco de Sá Leitão 130$000
José Pereira de Macêdo 130$000
José Luiz Cavalcante Pessôa 130$000
José Guedes de Mello 130$000
Manoel Antonio dos Santos 130$000
Manoel Pereira da Cunha 130$000
Manoel de Souza Cordeiro Simões 130$000
Ezequiel Francisco de Britto 125$000
Francisco Antonio Borba 125$000
Frederico Procopio de Barros Lima 125$000
Ismael Victor Pereira 125$000
João Francisco de Oliveira 125$000
João Ferreira Bezerra 125$000
João Gomes da Silva Monteiro 125$000
João Januario de Arruda 125$000
João Pereira do Nascimento e Silva 125$000
José Antonio da Silva Oliveira 125$000
José de Azevedo Antunes Guimarães 125$000
José Caetano Fiuza de Oliveira Lima 125$00
José Felix dos Santos 125$000
José Maria Coelho 125$000
José Rodrigues Cardoso 125$000
Luiz Beltrão de Oliveira 125$000
Luiz de França Sant'Anna 125$000
Pedro Pereira de Oliveira 125$000
Porphirio de Albuquerque Magalhães 125$000
Vicente de Souza Figueira 125$000
Antonio Tavares Nogueira 100$000
Bartholomeu Ayres de Medicis 100$000
Francisco da Costa Ferreira 100$000
Heraclito Elias de Carvalho 100$000
João Leopoldino do Rego 100$000
Joaquim Eugenio Ribeiro de Castro 100$000
José Hermogenes da Silva 100$900
José Lopes de Azevedo 100$000
José Lins de Meira 100$000
José Rufino da Cruz 100$000
Jonathas Barbosa de Paula 100$000
Julio Augusto Torres 100$000
Luiz Cavalcante de Albuquerque 100$000
Manoel Ferreira dos Santos Malheiros 100$000
Pedro Baptista Figueira de Azevedo 100$000
Domingos Joaquim Ferreira 95$000
Domingos da Silva Girão 95$000
Estevão Lins Cavalcante 95$000
Francisco de Paula Rodrigues do Passo 95$000
Francisco Seixas 95$000
Geroncio de Souza Reis 95$000
João Carlos Mendes 95$000
José Francisco Xavier 95$000
José Rodopiano dos Santos 95$000
José de Sousa Aguiar 95$000
José Vieira da Cunha 95$000
Julio B. Freire Mariz 95$000
Manoel da Silva Pinto 95$000
Rodolpho Ivo da Costa 95$000
Alexandre da Silva Nogueira 90$000
Alvaro Celestino de Almeida Lima 90$000
Antonio José Fernandes 90$000
Domingos Marques Ferreira 90$000
Francisco Augusto Torres 90$000
Francisco das Chagas Ribeiro Dias 90$000
Francisco de Assis Fernandes Vianna 90$000
Francisco Pereira de Lyra 90$000
Francisco Pedro das Neves 90$000
Joaquim Gomes de Sá 90$000
José Machado Brandão 90$000
José Maria de Mello 90$000
Manoel Antonio Rodrigues Pinheiro 90$000
Manoel Caetano Mendes 90$000
Manoel José de Araujo 90$000
Rodrigo da Silva Rego 90$000
Antonio Ferreira da Costa Pinto 85$000
Antonio José Moreira 85$000
Capitão Antonio de Oliveira Mello 85$000
Antonio Vaz de Oliveira 85$000
Antonio Pinto da Silva 85$000
Aquilino Pessoa dos Passos Guedes 85$000
Candido Caetano dos Reis 85$000
Carlos José de Medicis 85$000
Flaviano Rodrigues dos Passos 85$000
Henrique José da Silva 85$000
Horacio de Oliveira 85$000
José Leopoldo de Andrade 85$000
Major Manoel Innocencio Menna da Costa 85$000
Salviano Lins de Siqueira 85$000
Victoriano Leopoldino da Silva Costa 85$000
Antonio Pinto de Almeida 80$000
Augusto Frederico de Oliveira 80$000
Bento Alves de Mello 80$000
Eduardo de Barros Ma[illegible] 80$000
Francisco José dos Santos Junior 80$000
Ignacio Manoel Dias 80$000
João Elias de Sá Cavalcante 80$000
João José Alves Pessoa 80$000
Joaquim Moreira Reis 80$000
José Augusto Dias 80$000
José Joaquim de Lima 80$000
José Maria Affonso Ferreira 80$000
José Martins do Rio Junior 80$000
José Xavier da Cunha Menezes 80$000
Manoel do Nascimento Paiva 80$000
Seraphim José dos Anjos 80$000
Antonio de Albuquerque Machado 75$000
Antonio Ferreira Pinto 75$000
Carlos Burgos Ponce de Leon 75$000
Custodio Furtado de Mendonça 75$000
Elias Emiliano da Costa Fialho 75$000
Gratuliano Patricio de Moura Cassé 75$000
Joaquim José Gonçalves Beltrão 75$000
José de Medicis 75$000
Leoncio Olympio das Chagas Santos 75$000
Alfredo do Azevedo Lima Seve 65$000
Antonio Marques da Cruz e Silva 65$000
Balbino Joaquim de Meira Tavares 65$000
Candido Gonçalves Ferreira 65$000
Frederico Soares 65$000
Francisco da Silveira Lins 65$000
Ildefonso Correia da Silva 65$006
José Caracciolo Ferreira 65$000
Antonio Ferreira de Farias 55$000
Francisco Antonio de Oliveira e Silva 55$000
Francisco Ferreira Cavalcante 55$000
Francisco Gomes de Figueiredo 55$000
Firmino Ferreira da Fonseca 55$000
José Fortunato da Fonseca e Silva 55$000
Trajano Rodrigues Campello 55$000
Tranquilino Ildefonso da Cunha 55$000

13:930$000

E que fica marcado o prazo de oito dias da data deste, para os mesmos senhores juizes de facto requererem as suas recusas perante este juizo, justificando os motivos do seu não comparecimento, e que findo este prazo o escrivão remetterá ao Concelho Municipal uma cópia do autoamento de imposição das multas, bem como uma outra ao Dr. procurador dos feitos da fazenda municipal, afim de proceder a cobrança executiva como determina a supra mencionada lei e o art. 152 §§ 1.º e 3.º do regulamento de 23 de Janeiro de 1893.

Recife, 19 de Abril de 1899.

Subscrevo e assigno.—O 2.º escrivão do Jury,—Manoel Bernardino Vieira Cavalcante.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 10 de Maio vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos das pontes do Verde e Coruja, na estrada do Bonito e dos quatro pontilhões da estrada d'Agua Preta, á partir da estação de Preguiças:
o 1º orçado em 8:347$900, o 2º em 2:050$400 e o terceiro em 1:694$000, e bem assim para a construcção de uma estiva na estrada de Nazareth, orçada em 1:014$300.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concurrentes, além da idoneidade exigida para direcção e execução da obra, deverão indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro 5 % sobre o valor da obra, quantia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão pressadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 25 de Abril de 1899.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento ao disposto no art. 3.º § 17 da lei orçamentaria em vigor, faz-se publico que no dia 29 de Abril á uma hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a compra dos predios estadoaes que serviram para cobrança do imposto de barreira situados nos seguintes logares: junto a ponte de Motocolombó, dos Carvalhos, em Mutuns, Morenos, Engenho S. João, Usina Timbó, Engenhos Bujari, Bôa Vista, Uruahé, em Jaboatão e Victoria.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

Não serão acceitas as propostas em desaccôrdo com o presente edital.

Os concurrentes deverão indicar na proposta o lugar de sua residencia e bem assim o preço porque desejarem effectuar a compra de cada uma das casas.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 50$000 para cada casa, quantia essa que perderá se, convidado para entrar com a importancia da compra, deixar de o fazer dentro do prazo de 15 dias, contado da data do aviso que lhe fôr expedido para esse fim.

Recife, 8 de Abril de 1899.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa a cadeia de Olinda, orçados em 1:413$132.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro a quantia correspondente a 5% do valor da obra importancia que se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção d'esta Directoria onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 8 de Abril de 1899.

O director,
M. Brunet.

Edital

O Dr. Maximiano Francisco Duarte, Juiz de Orphãos e ausentes do municipio, de Jaboatão, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo foram arrecadados, arrolados e postos em administração os bens deixados pelo Dr. Manoel Barata Goes que era natural do Estado da Bahia e que aliaceu sem herdeiros presentes, pelo que convido aos herdeiros successores do dito finado e todos aquelles que tenha o direito aos ditos bens a virem habilitar-se no prazo de 30 dias e requerer o que fôr a bem de seu direito.

E para que chegue a noticia a todos, se passou o presente, que será affixado no logar do costume e publicado 3 vezes nos jornaes da Cidade do Recife.

Dado e passado nesta Cidade de Jaboatão, aos 14 de Abril de 1899.

Eu, João Francisco Regis Valois, escrivão, o escrevi.

Maximiano Francisco Duarte.

Secretaria da Industria, 1ª Directoria

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento da lei n. 311 de 20 de Junho do anno proximo findo, faço publico que no dia 19 de Junho vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas devidamente fechadas, escriptas de modo claro, sem razuras ou vicio de qualquer especie, para a construcção de uma linha de tramways electricos, que ligue pelo isthmo, esta cidade á de Olinda.

O proponente que melhores vantagens offerecer e com o qual se firmar contracto, gosará isenção de impostos estadoaes durante o prazo de 30 annos.

Cada proponente, para ser admittido á concurrencia, deverá previamente depositar no Thesouro do Estado a quantia de um conto de réis, (1:000$000) que reverterá para o mesmo Estado si, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, a isso se recusar.

Recife, 18 de Abril de 1899.

O Director,
M. Brunet.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 1 de Abril de 1899. — 1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador e em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e art. 17 da lei n. 329 de 8 de Julho do anno findo, faço publico que se acha vago o juizado de direito do municipio de Villa Bella em consequencia do fallecimento do bacharel Temolião Peres de Albuquerque Maranhão que para o mesmo cargo foi removido do de Leopoldina por decreto de 14 de Fevereiro deste anno.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos, dos que requererem remoção no praso de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum a requerer ou se o Procurador Geral não propuzer a nomeação de algum juiz, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Abril de 1899.

Primeira directoria — primeira secção

EDITAL

De ordem do Exm. Sr vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, e em observancia ao acto addicional á Constituição e art. 19 da lei n. 329, de 8 de Julho do anno passado, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que se acha vago o juizado de direito do municipio de Buique em consequencia da remoção por decreto desta data do magistrado que o exercia bacharel Belarmino Cezar Gondim.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requerem remoção no prazo de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; si nenhum a requerer ou si o procurador geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,eis
Affonso V. de Medre'

Secretaria da Instrucção Publica, 3 de Março de 1899

Edital n. 6

CONCURSO

Faço saber, a quem interessar possa, de ordem do Sr. Dr. Inspector Geral, que, na forma do art. 16 § unico do Regulamento de 30 de Julho de 1896, acham-se em concurso as cadeiras do sexo masculino de 1.ª entrancia de Petrolina, Granito, Terra-Nova, municipio de Belmonte e Boqueirão, municipio de Cabrobó; visto achar-se esgotado o numero dos professores em disponibilidade.

Os candidatos que as pretenderem disputar, deverão requerer nesta Secretaria a sua inscripção no prazo de 60 dias que correrão da data da publicação do presente edital, devendo previamente habilitar-se os não comprehendidos no art. 12, e [illegible] outros ainda, [illegible] art. 23 [illegible] salvas as excepções contidas [illegible] art. 23 do mesmo regulamento [illegible] se vê da transcripção [illegible].

O Secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Artigo 16...

§ Unico. Só depois de esgotado o numero dos professores em disponibilidade poderão ter lugar o accesso de que trata o art. 25 e a nomeação por concurso para cadeira de 1.ª entrancia; sendo preferidos em igualdade de condições os titulados pela Escola Normal e pela Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

Art. 18. Nenhuma pessoa não titulada pela Escola Normal ou pela Sociedade Propagadora poderá ser nomeada para o magisterio primario do Estado, salvo o caso do art. 31.

§ Unico. Exceptuam-se aquelles que quizerem sujeitar a concurso prestado n epocha devida, na capital, segundo as regras dos artigos seguintes:

Art. 19. Afim de ser admittido a concurso para provimento das escolas primarias e complementares deverá o candidato que não fôr diplomado pela Escola Normal, pela Sociedade Propagadora ou por qualquer das Faculdades da Republica, sujeitar-se a um exame de habilitação.

§ 4.º Versará esse exame sobre:

I. Calligraphia (o candidato que não tiver boa lettra será inhabilitado).

II. Escripta corrente sob dictado;

III. Leitura expressiva, de prosa e verso;

IV. Pratica das quatro operações sobre numeros inteiros e fraccionarios;

V. Conhecimento das formas geometricas;

VI. Chorographia do Estado de Pernambuco;

VII. Primeiras noções sobre a esphera celeste;

VIII. Rudimentos de desenho linear;

IX. Elementos de musica.

§ 2.º Esse exame far-se-á perante uma commissão, presidida pelo Inspector Geral da Instrucção Publica e composta de 5 professores eleitos pela Congregação da Escola Normal, dentre os deste escola, os do Gymnasio e os primarios da capital.

§ 3.º Haverá tres provas, que não poderão durar menos de 1 hora, de forma que o candidato seja seriamente examinado em todos os assumptos acima enumerados: a arguição não será sujeita a pontos, devendo abranger cada programma por inteiro.

Art. 20. Sómente poderão concorrer ás cadeiras de instrucção primaria e ás escolas complementares os candidatos habilitados a forme do artigo antecedente, e as pessoas que exhibirem:

I. Diploma conferido pela Escola Normal do Estado ou de qualquer outro curso normal da Republica.

II. Titulos em grãos scientificos pelas faculdades de ensino superior.

III Diploma conferido pelos Gymnasios e Lyceus de ensino secundario dos Estados brazileiros.

Art. 21. Além desses requisitos de capacidade intellectual, deverão os candidatos ao magisterio publico provar que possuem os seguintes:

§ 1.º Maioridade legal;

§ 2.º Moralidade;

§ 3.º Isenção de culpa;

§ 4.º Capacidade profissional.

Art. 22. Os requisitos do artigo antecedente deverão ser provados:

O do § 1.º por certidão de baptismo.

O do § 2.º por attestado do parocho ou de quaesquer autoridades do lugar onde rdsidir o concurrente.

O do § 3.º pela exhibição de folha corrida.

O do § 4.º por meio de exame de habilitação.

Art. 23. São dispensados:

§ 1.º De exhibir certidão de idade—os candidatos que forem ou tiverem sido funccionarios publicos e os que apresentarem algum titulo ou diploma que não poderiam obter sem a maioridade legal.

§ 2.º De apresentar folha corrida os que exhibirem attestados de procedimento civil e moral, passados pelos Concelhos Municipaes, autoridades judiciarias e policiaes das localidades em que, houverem residido nos dous ultimos annos: os que se acnando no exercicio de emprego publico, exhibirem attestado do respectivo chefe: e as educandas do collegio de orphãs e casa de expostos.

§ 3.º Do exame de habilitação nas materias de ensino primario os candidatos que exhibirem:

I. Diploma conferido pela Escola Normal do Estado ou de qualquer outro curso normal primario da Republica.

II. Titulos em grãos scientificos pelas Faculdades da Republica.

III. Diploma conferido pelo Instituto Benjamin Constant ou pelo Gymnasio Nacional.

Edital

Conselho para contracto de fornecimento de generos aos corpos desta guarnição.

De ordem do Sr. General Commandante do segundo districto militar faço publico que no dia 2 de Maio vindouro serão recebidas propostas neste Quartel General para o fornecimento dos seguintes generos, ferragens e forragens abaixo especificados, para os corpos desta guarnição, visto não ter se apresentado hoje nenhum concurrente para os mesmos na forma exigida no edital publicado a 18 do corrente. a saber:

Carne verde, kilo.
Ferradura, uma.
Cravos, duzia.
Alfafa, kilo.
Farello, kilo.
Milho miudo, kilo.
Campim, feixe de 3 kilogrammas, feixe.

Todas as clausulas exigidas no referido edital de 18 do corrente são aplicaveis para o contracto dos generos acima mencionados.

Quartel General do Commando do 2.º districto militar no Recife, 26 de Abril de 1899.

Candido Borges Castello Branco, Tenente Encarregado do material, servindo de secretario.

DECLARAÇÕES

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

São convidados todos os srs. socios desta corporação a se reunirem na quinta feira, 27 do corrente, á 1 hora da tarde em seu edificio á rua do commercio ns. 1 e 3 afim de deliberar-se o que for mais conveniente aos interesses e direitos da classe, com referencia ao projecto do orçamento estadoal, já publicado, para o exercicio de 1899 a 1900.

Nery da Fonseca,
Secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta Secretaria se declara que no dia 28 do corrente, sexta-feira, ás 10 horas da manhã se fará pagamento ás amas de criação, em uma das salas da antiga casa dos expostos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 24 de Abril de 1899.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Companhia de Seguros contra Fogo NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£	3.000.000
Fundos accumulados . .	£	3.789.[illegible]
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo . .	£	[illegible]
De premios sobre vidas . .	£	[illegible]
De juros		[illegible]

Agentes em Pernambuco
[illegible] Burwell, Murray & C.ª

Gremio dos Professores Primarios

ASSEMBLÉA GERAL

De accordo com o disposto no art. 59 dos Estatutos, são convidados todos os socios a se reunirem na séde social, quinta-feira 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de proceder-se a eleição do novo Concelho Director para o presente anno.

Recife, 24 de Abril de 1899.

Francisco Carlos da Silva Fragoso.

Banco de Credito Real de Pernambuco

25.º DIVIDENDO

Os Srs. Accionistas são convidados a vir receber na séde deste Banco á rua do Bom Jesus n. 28, o 25.º dividendo, relativo ao 2.º semestre do anno findo em 31 de Dezembro proximo passado, a razão de 10 % ao anno, ou 7$000 por cada acção e, conforme deliberação da assembléa geral mais o bonus de 2$500 por acção.

Recife, 29 de Março de 1899.

Manoel Medeiros,
Director gerente.

Companhia De Fiação e Tecidos de Pernambuco

Juros de Debentures

A começar do dia 26 do corrente, pagar-se-ha, das onze (11) hora da manhã ás duas (2) da tarde, no escriptorio da Companhia, á rua do Bom Jesus n. 1, pavimento terreo, os respectivos juros de debentures.

Recife, 24 de Abril de 1899.

William John Agnes,
Director-Secretario.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£ 2.500:000
RECEITA ANNUAL . . .	£ 1:000:000
FUNDO DE RESERVA . .	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.
Rua do Commercio n. 8, 1.º andar

Companhia Progresso Colonial

3.ª Convocação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Não tendo-se reunido numero sufficiente dos Srs. Accionistas d'esta Companhia, na 2.ª convocação, para ter logar a Assembléa Geral extraordinaria são de novo convidados pela 3.ª vez, o que se fará com o numero que comparecer para deliberarem sobre os alvitres que a Directoria apresentará relativamente a contractos para exploração da fabrica por conta da Companhia ou por contracto com terceiros que a explorem, mediante renda certa e reformar caso seja preciso alguns artigos dos estatutos, o que terá logar no 1.º andar do predio á rua do Commercio n. 38 no dia 26 do corrente mez á 1 hora da tarde.

Recife, 22 de Abril de 1899.

José Maria de Andrade,
Director-presidente.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL	£ 2.000.000,0s,0d.
Fundos accumulados	£ 8.572.386,19s.0d.

POLHMANN & C.

MARITIMOS

Aviso maritimo

Tenders for discharge, lighterage & storage for one month Reloading of 650 tons of coal & 400 tons general cargo ex British Steamer «Kigleland Lassie» now in port in distress will be received at H. B. M's Consulat, Rua do Bom-Jesus, until 2 pm. on 26th inst: will be opened in the presence of the tenderers.

Lowest tender will not necessarily be accepted.

For further particulars apple to Captn. Spencer S. S. «Kigleland Lassie» in port to the Consigners Messrs Wilson Sons & C.º Limited.

Aviso maritimo

Propostas serão recebidas até ás 2 horas da tarde de 26 do corrente no Consulado de S. M. Britannica á rua do Bom-Jesus, para a descarga em alvarengas e armazenagem, para um mez, e tambem desembarque de 654 toneladas de carvão e 400 toneladas de varios generos, do vapor inglez «Kigleland Lassie» presentemente neste porto arribado por força maior.

As propostas serão abertas na presença dos proponentes.

Para mais informações trata-se com o Commandante Spencer do vapor inglez «Kigleland Lassie» presentemente n'este porto ou com os consignatarios Wilson Sons & C.º Limited.

O Commandante não se obriga a acceitar a proposta mais baixa ou qualquer.

Aviso maritimo

Propostas serão recebidas até ás 2 horas da tarde de 26 do corrente no Consulado de S. M. Britannica á Rua do Bom-Jesus, para os concertos necessarios a bordo do vapor inglez «Kigleland Lassie», e serão abertas na presença dos proponentes.

Para mais informações trata-se com o Commandante Spencer do vapor «Kigleland Lassie», presentemente n'este porto ou com os consignatarios, Wilson Sons & C.º Limited.

O Commandante não se obriga a acceitar mais baixa ou qualquer,

Aviso maritimo

Tenders for necessary repairs to S. S. «Kigleland Lassie» will be received at H B. M's Consulate, Rua do Bom-Jesus until 2 pm. on 26th inst. when same will be opened in the presence of tenderers.

Telle particulars may be obtained from Captn. Spencer of S S. «Kigleland Lassie» in harbour of Messrs Wilson Son & C.º Limited Consigners.

The loweste of any tender will not necessarily be accepted.

Pernambuco, 24th April 1899.

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Desterro

E' esperado do sul até o dia 13 de Maio, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisbôa e Hamburgo

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os consignatarios

Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18, 1º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim

O paquete

São Francisco

Commandante A. Guimarães

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisado.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo. Aracajú e Bahia

O paquete

Jacuhype

Commandante Marianno d'Andrade

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisado.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magelhan Line

O paquete

Orellana

Espera-se do sul até o dia 29 do corrente e seguirá depois da demorado costume para Liverpool com escala por

S Vicente, Lisbôa, Comma e La Pallice

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Este vapor não tem accommodações para passageiro de segunda classe.

Rival

Seguirá Brevemente para

Rio-Grande do Sul e Pelotas

Para o completo da carga trata-se com

Amorim Irmãos & C.
Rua do Bom Jesus n. 3.

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Clyde

Commandante S Trindade

E' esperado da Europa no dia 27 do corrente, e seguirá depois da indispensavel demora

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3
1.º andar

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS

Linhas do Atlantico

E' esperado da Europa no dia 3 de Maio o vapor

Cordouan

Commandante Tiart

o qual depois depois da demora necessaria seguirá para Buenos-Ayres com escala por

Bahia. Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

E' esperado da Europa no dia 4 de Maio o paquete

Portugal

Commandante Rossignol

e qual depois da demora indispensavel seguirá para La Plata, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

E' esperado do sul no dia 5 do Maio o vapor

Médoc

Commandante Martin

o qual depois da demora necessaria seguirá para Bordeaux, com escala por

Las Palmas e Lisboa

E' esperado do sul no dia 14 de Maio o paquete

Cordillere

Commandante Richard

o qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por

Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1.º andar,
(na frente)
Telephone n. 18

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Ceará, Pará e Manáos

O paquete

Jaboatão

Commandante B. Wanderle

Segue nestes dias.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisado.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Rio de Janeiro e Santos

O paquete

Capibaribe

Commandante Sá Pereira

E' esperado do Sul até o dia 26 do corrente, seguirá depois de pouca demora para os portos acima.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Espirito Santo

Commandante P. J. d'Azevedo

E' esperado dos portos do sul no dia 28 do corrente, e seguirá para os do norte no dia seguinte.

O vapor

S. Salvador

Commandante J. M. Pessôa

E' esperado dos portos do norte no dia 30 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor

Amazonas

E' esperado da Europa até o dia 30 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimos accommodações aos Srs. Passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.º andar

Companhia Nacional de Navegação Costeira

VAPOR

Itaipava

Commandante Kewin

E' esperado do sul no dia 1 de Maio proximo, e depois de pequena demora seguirá para Rio de Janeiro, Paranaguá, Florianopolis e portos do Rio Grande.

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—As reclamações de faltas só serão attendidas até 4 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens, valores e encommendas trata-se com o agente

José Ignacio Guedes Pereira
Rua do Commercio n. 16
1º andar

Empreza de Navegação Gram-Pará

O vapor

Guajará

Commandante Joaquim Esteves

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

LEILÕES

Agente Pestana 5.º Leilão

Da importante fabrica, Sociedade Anonyma Refinaria e destillação Pernambucana com todos os pertences, vapores, apparelhos, machinas, balanças, tanques de diversos tamanhos, edificio da fabrica, armazens, sobrado, seis casas terreas, moveis, cofres e outros muitos objectos que acham-se na mesma fabrica e que serão vendidos no dia

Sabbado, 29 do corrente
Ao meio dia em ponto
NA SEDE DA REFERIDA FABRICA

Devendo os Srs. licitantes irem prevenidos a darem 20 por cento para garantia de sua offerta, caso lhe seja entregue.

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz Substituto do Commercio e a requerimento e presença dos syndicos nomeados para a liquidação forçada da Sociedade Anonyma Refinaria e Destillação Pernambucana sita a rua do Dr. Joaquim Nabuco, ns. 62 e 64 e tudo quando existir na mesma, podendo os Srs. pretendentes irem examinar tudo que ahi estiver que achará um empregado para esse fim e para mais informações com o mesmo agente.

Agente Pinto Leilão

De bons móveis, louça, vidros, quadros, espelhos, cortinados e muitos outros moveis.

Sexta-feira, 28 do corrente

Na casa da rua do Visconde de Goyanna n. 64

— Os «Diarios d'amanhã descriminarão os objectos.

Agente Pestana Leilão

Da existente casa terrea feita a moderna, no hygienico arrabalde denominado Mangueinho n. 16, confronte a igreja do mesmo nome, muito commoda para ouvir missas por ficar mesmo em frente a igreja, terreno proprio e rende 60$000 mensaes.

Sexta-feira, 28 do corrente
Ao meio dia em ponto
No 1.º andar á rua do Vigario n. 26

O agente Pestana venderá a casa terrea acima contendo duas bôas salas, dous quartos, cosinha externa com quintal murado e muito sadia, servindo de base a offerta de 3:955$000.

DIVERSOS

PRECISA-SE de uma ama para cozinhar, para casa de familia. no Arrayal; a tratar na Praça Maciel Pinheiro n. 14.

Coronel José Mendes Carneiro da Cunha

A familia do Coronel José Mendes Carneiro da Cunha, convida os seus parentes e amigos para assistir a missa que mandam celebrar quarta-feira 27 do corrente ás 8 horas da manhã na Matriz de Santo Antonio, pelo primeiro anniversario de seu fallecimento, desde já confessam-se gratos.

Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão

30º DIA

A familia do pranteado juiz de direito Dr. Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão convida aos parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar em repouso da alma do finado ás 8 horas do dia 27 do corrente, na matriz da Bôa-Vista.

Ao commercio

Declaramos que em 18 do corrente, dispensamos de nossos serviços o empregado Sr. José Xavier de Souza.

Recife, 22 de Abril de 1899.

Agostinho Santos & C.ª

A Praça

Os abaixo assignados, declaram que nesta data venderam livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade aos Srs. Torres, Silva & C., o seu estabelecimento denominado «Café do Rio», sito a rua Marcilio Dias n. 28, desta cidade.

Recife, 21 de Abril de 1899.

Miranda & Barros.

Bôa casa á venda

Vende-se por preço modico a da rua de Motocolombó n. 18, com optimos commodos, grande terreno proprio, murado, com portão e livre de qualquer onus; a tratar com José Santiago á rua de S. Miguel n. 32, Afogados.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6. para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Ao commercio e ao publico

Manoel Nunes Fonseca, antigo negociante nesta cidade e primeiro de tal nome, vem protestar contra o uso das palavras—Nunes Fonseca ou Nunes da Fonseca—na nova firma que pretende formar o Sr. Joaquim Rodrigues da Fonseca e Silva, porquanto é incontestada e incontestavel a sua prioridade na posse de taes nomes, que sempre formaram a sua firma commercial e pretende usar dos meios judiciaes, se assim for necessario, para garantir o seu direito.

Recife, 28 de Março de 1899.

Manoel Nunes da Fonseca.

Circular

Pernambuco, 28 de Março de 1899

AM.º E SR.

Temos a satisfação de levar ao conhecimento de V. S. que tendo-nos desligado da antiga firma commercial que girava nesta praça sob a razão de

NUNES, FONSECA & C.ª,

organisamos uma nova sociedade para explorar o mesmo ramo de negocio—miudezas em grosso, a qual tem séde no predio n. 116 da rua Duque de Caxias.

A nova firma, que girará sob a razão social de

FONSECA, NUNES & C.ª,

é composta dos socios João Barbosa Vianna Nunes, Emygdio Figueira de Silva Fonseca e Alberto Assumpção Vieira Motta, como commanditados e o Sr. Manoel Nunes da Fonseca, fundador da antiga casa em que foram os commanditados associados e empregado, como commanditario.

Dispondo de todos os necessarios elementos para bem servir aos amigos e freguezes, contamos que V. S. dispensará á nova firma os seus valiosos favores.

Somos com toda estima e consideração

De V. S. Amigos attentos obrigados e criados

FONSECA, NUNES & C.

Chapelaria Moderna

N'esse estabelecimento, recentemente aberto á Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8, encontrará o respeitavel publico o mais esplendido sortimento de chapéos nacionaes e estrangeiros, para senhoras, homens e crianças.

Tambem tem chapeos de fino gorgorão e chapéos para sacerdotes; perfumarias escolhidas, lindas gravatas, punhos e collarinhos; e grande variedade de enfeites, plumas, aigrettes, flôres, fitas, etc. etc. Vende tudo por preços sem competencia para adquirir freguezes.

Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8.

LEIAM AQUELLES
QUE PADECEM DE FEBRES

« Tenho 32 annos de idade, escreve o snr M..... proprietario-cultivador em Igrande (França). Nos verões precedentes tive alguns accessos de febre, que passaram com o emprego do sulfato de quinina. No mez de agosto passado, fui outra vez acommettido da mesma febre intermittente; mas d'esta vez, o sulfato de quinina não produziu o costumado effeito. « Causou-me fortes dôres de estomago e, por consequencia, uma invencivel repugnancia. A febre augmentou. Senti um nojo immenso dos alimentos e uma grande fraqueza. Passava noites horriveis sem poder ter o menor repouso.

« Só a ideia de não poder mais supportar o unico remedio que me curava até então, tive uma profunda tristeza; e, desesperado, não esperava mais senão a morte.

« O meu medico prescreveu-me então vinho de Quinium Labarraque, na dóse de dous calices, dós de licor, em cada refeição. As primeiras dóses provocaram um grande calor no estomago e logo depois vomitos de bilis. No cabo de 4 ou 5 dias, a febre tinha cessado. Voltaram o somno, o appetite e o contentamento. Dez dias depois, estava completamente curado, e desde então não tenho sentido mais nenhum accesso de febre. Cumpro um dever recommendando este vinho a todas as pessoas que padecem de febre. »

O uso do vinho de Quinium Labarraque na dóse de um ou dous calices, dós de licor, depois de cada refeição, basta para curar em pouco tempo a febre por mais rebelde e antiga que seja. Consegue-se isso por meio do vinho de Quinium Labarraque e mais radical, mais certa do que com a quinina só, por causa dos outros principios activos da quina que encerra o Quinium Labarraque e que completam a acção da quinina. E' que o Quinium é um extracto completo da quina, elle contém todos os principios della e tem grande riqueza, dissolvidos em vinhos generosos de superior qualidade.

E' principalmente nos logares onde grassam febres, quando o doente é obrigado a ficar no meio dos miasmas que lhe deram a molestia, que a acção do vinho de Quinium Labarraque é incomparavelmente superior a de qualquer outro remedio.

Foi por causa da efficacia e das numerosas curas por elle feitas que a Academia de medecina de Paris approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se elle em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa de sua soberana efficacia e da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de preço modico e muito mais barato do que a maior parte dos productos similares de que é preciso absorver grandes quantidades para se obter poucas melhoras em logar da cura.

CERVEJA TEUTONIA

a melhor cerveja nacional em garrafas e barris para chopps.

A tratar com

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus n. 62, 1.° andar
Entrada pela rua da Senzalla Velha.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATÉ 30 DE MARÇO
NA
Loja e Armazem das Estrellas
56 e 58 —Rua Duque de Caxias —56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 e1 $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças de 30$000 a 20$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 9$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 a $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 a 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, cor fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 30$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados, e 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 20$000 a 16$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutes, rôco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sellas de côres, padrões variados, para liquidar, p. e 40$000 1$500 e 6$000 e 2$000 a 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes :
Rua do Cordoniz n° 1, casa terrea.
Rua da Moéda n. 41, loja e 1° andar.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Rua Marquez de Olinda n. 63, 1° andar.
Dita de dita n. 28, 1° andar.
Rua do Tuytim n. 8, 1 andar.
Becco de Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Travessa de Madre Deus ns. 17 e 19.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Rua do Vigario n. 24, loja e 1° andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Rua Imperial n. 153, 2° andar.
Rua do Coronel Suassuna n. 43, 1° andar.
Rua 24 de Maio n. 41, casa terrea.
Rua das Laranjeiras n. 26, loja.
Rua da Saudade n. 3, casa terrea.
Becco de Veras n. 13, 1° andar.
Campina da Casa Forte, n. 25.
Rua de Frei Caneca n.

Permuta-se

O proprietario de um grande estabelecimento de fazendas, miudezas e perfumarias, sito n'um dos primeiros pontos da cidade de Nazareth, permuta o alludido estabelecimento por um engenho que móa a vapor ou com agua, e cuja propriedade dê para safrejar de 1605 á 2000 pães de assucar annualmente e que seja situado perto de estação de estrada de ferro ou ponto de embarque.

Quem quizer fazer a alludida permuta dirija-se ao proprietario do alludido negocio na cidade de Nazareth por carta com as iniciaes L. A

Ama

Precisa-se de uma boa cozinheira ; a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, 3° andar.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n° 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 28.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 12

O fechamento do Commercio
ÁS 6 HORAS E
A FAVORITA

Os proprietarios da *Favorita* importante estabelecimento de miudezas e modas tendo em vista a futura realidade d'esta tão asprada ideia, tem resolvido vender de hoje por diante os seus artigos pelos preços actuaes com o desconto de 15 % em duzias, a exemplo dos Armazens.

A' FAVORITA, pois, os que quizerem comprar barato.

RUA DO CABUGÁ N. 2.

MIGUEL POGGI & C.

Ama

Precisa-se á rua Velha n. 28, para arrumações e outros serviços.

Ao commercio e ao publico

Previno ao commercio e ao publico que o Sr. José Moreira Ramos, d'esde o dia 15 do corrente, deixou de ser empregado de minha casa commercial, não podendo, portanto, tratar de qualquer negocio commercial ou particular meu ou do estabelecimento.

Recife, 20-4-99.

José Soares Neves.

Ama

Precisa-se de uma para andar com menino, á rua da Imperatriz n. 14, 2° andar.

Fabrica Lafayette
Aviso

Levamos ao conhecimento de todos os nossos estimados freguezes que, tendo interessado em nossa casa Filial á rua Marquez de Olinda n. 1, o administrador della, sob clausula de limitar ao retalho as suas transacções, todos os fornecimentos em grosso serão feitos d'ora avante exclusivamente em nossa casa Matriz á rua do Rangel n. 12.

Recife, 22 de Abril de 1899.

Moreira & C.

Ama de leite

Precisa-se de uma sem creança ; a tratar na rua da União n. 17.

Lã de carneiro

Nas officinas da Companhia do Beberibe á rua da Concordia, compra-se lã de carneiro em qualquer porção.

Copeiro

Precisa-se de um á rua da União n. 35.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

Reconstituinte geral, Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.

NEUROSINE PRUNIER
NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA
NEUROSINE - OBREIAS

Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.

Deposito geral :
CHASSAING y Cᵃ, Paris, 6, avenue Victoria.

VERDADEIROS
COLLARES ROYER
Electro-magneticos
Contra as CONVULSÕES e para facilitar a Dentição das Crianças.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações
225, rue Saint-Martin, 225 — PARIS
VENDE-SE EM TODAS PHARMACIAS E DROGARIAS
Thesouro das Mãis
Providencia das Crianças

MEDALHA DE HONRA
DIPLOMA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALHAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem incommodo.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalleiro da Legião de Honra.— Commendador de Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica

RECEITADO PELAS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA CONTRA MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

DEPOSITO geral em PARIS
21, rua do Faub^g-Montmartre, 21

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

INJECTION CADET
Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

DOENÇAS do ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
DYSPEPSIA — VOMITOS — DIARRHEA
CURA RAPIDA
ELIXIR GREZ
TONI-DIGESTIVO
DEPOSITO PARIS
COLLIN & Cᵃ

LAURENOL
N° 1 ANTISEPTICO
CURATIVOS — CURA das FERIDAS — QUEIMADURAS
ULCERAS — DOENÇAS das SENHORAS.
LAURENOL
N° 2 DESINFECTANTE
Anti-Epidemico Inoffensivo
O MAIS BARATO
Depositos em todas as Pharmacias.
LAURENOL

FERRO QUEVENNE
Unico Approvado
pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
CURA : ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA, FEBRES. Exigir o Verdadeiro QUEVENNE
Exigir o sello da União dos Fabricantes

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas de
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico

INJECTION DU DOCTEUR FAUST
CURA EM TRES DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. Frasco com seringa.
Phᶜⁱᵃ CARTAZ, 31, r. Lafayette, PARIZ
Em PERNAMBUCO : FARIA SOBRINHO & Cᵒ.

ENXAQUECAS Curadas
com uma só dose de CEREBRINE
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, faz-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.
A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O FRASCO EM PARIS : 5 fr.
E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS

EGROT
EGROT & GRANGÉ Succʳᵉˢ
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA
Novo Apparelho de rectificação para preparar alcohol de 96-97°
Installação de Fabricas de Distillação
MIBORO E MARX HAAS
108, rua do Hospicio — Rio de Janeiro
Representante geral.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (França)
Casa unica para o
BYRRH

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Algumas destas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes, febrifugas, e devemos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação com alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em Pernambuco : FARIA SOBRINHO & Cᵃ.

AVENIDA-PALACE HOTEL LISBOA
Partida : 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto : 40 HORAS
AVENIDA-PALACE o melhor HOTEL
Serviço feito por portuguezes e espanhoes

Armação

Vende-se uma pequena para qualquer negocio envernizada e envidraçada ; a tratar no pateo do Terço n. 40 padaria.

Ao publico e ao commercio

Os abaixo assignados declaram que, n'esta data, venderam ao Sr. Libanio de Carvalho a taverna sita á rua Conde da Bôa-Vista n. 15, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, pelo que, quem se julgar prejudicado, queira se apresentar dentro do prazo de 3 dias, a contar d'esta data.

Recife, 25 de Abril de 1899.

Gomes & C.ᵃ

Ao publico

José Theodoro Borges, constando-lhe que vão ser levadas a praça pelo juizo de S. Lourenço da Matta, um rancho e duas casas de sua propriedade por uma execução nulla para cobrança de custas prescriptas que lhe move D. Antonia C. de Araujo ; desde já protesta contra semelhante praça e avisa aos incautos para o fim de evitar questões futuras ; porquanto aquella execução está pendente de decisão do Superior Tribunal de Justiça.

11—4—99.

Vende-se

Uma casa terrea com sotão, 2 salas, 7 quartos, cozinha externa, banheiro, bom quintal arborisado, jardim, agua e gaz encanados, em perfeito conservação.

Ver e tratar na mesma, a rua Bemfica n. 31 A, Magdalena.

Vende-se

Um engenho com optimos terrenos, bastantes mattas, com capacidade para safrejar 3 mil pães annuaes, bom motor a vapor e as obras todas novas, bem localisado, ficando distante da estação da via-ferrea Central cerca de 2 leguas. Quem desejar fazer negocio dirija-se nesta cidade á rua Duque de Caxias n. 73, a tratar com Manoel Dias da Silva, ou no engenho Cachoeira Bella, no municipio de Gamelleira com Miguel Lins Cavalcante de Albuquerque

Excellente morada

Aluga-se a confortavel casa na Magdalena (antigo largo do Viveiro) com excellentes accommodações para familia, tendo agua e gaz encanados, banheiros, quartos para creados, cocheira, estribaria e outras dependencias, sendo que o sitio é todo murado e arborisado ; a tratar na Secretaria de Justiça com Carvalho Moraes, das 9 ás 3 horas da tarde.

Ao publico e ao commercio

O abaixo assignado declara que n'esta data comprou aos Srs. Gomes & C.ᵃ a sua taverna sita á rua Conde da Bôa-Vista n. 15, livre e desembaraçada de toda e qualquer onus, e se alguem se julgar prejudicado queira se apresentar dentro do prazo de dias a contar de hoje.

Recife, 25 de Abril de 1899.

Libanio de Carvalho.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS
Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

Declaração

O abaixo assignado, previne geralmente ao publico e ao commercio, com especialidade de Timbaúba ; que não deve a ninguem, não compra fiado, nem se responsabilisa de ora em diante por debito algum contrahido em seu nome verbal ou por escripto, ainda mesmo sendo por seus proprios filhos.

Engenho Tanques de Fóros, municipio de Timbaúba, 18 de Abril de 1899.

Manoel Cabral de Mello Cavalcante.

Para noivos
Optima morada

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e espaçosa casa sita á rua do Riachuelo—Bôa Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, estucadas e tapetadas, de visita ornada de lindas cornijas, dourados, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, por preço razoavel, algumas bemfeitorias e outros moveis de apurado gosto, como sejam : espelhos, quadros, etc., collocados nos devidos logares.

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 28, Recife.

Ao commercio

Carneiro de Souza & C.ᵃ tendo comprado em leilão a armação, utencilios e mercadorias existentes, na loja de ferragens á rua da Imperatriz n. 44, d'esta Cidade, pertencente a Galdino Pimentel, completamente livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, quem se julgar com direito a protestar contra dita venda, o fazel-o no prazo de 3 dias a contar d'esta data.

Recife, 23 de Abril de 1899.

Carneiro de Souza & C.ᵃ

Aluga-se

Uma casa com sitio na estrada de João de Barros n. 25, e o sobrado de um andar e sotão, á rua Bellas Barretto n. 33, esquina da do Marquez do Herval, a tratar na mesma por baixo do mesmo sobrado.

Mercado do Derby
Neste mercado vendem-se carnes mais barato do que em qualquer outra parte.

Grande liquidação
NA
Loja Bazar das Novidades
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 71
Esquina para a Praça 17
Olhe! é como quem vai para Santo-Christo

Cachemiras de lã e sêda pretas e de cores.
Sêdas e gorgurões pretas e de cores.
Gazes, pellucias e galões de sêda de todas as cores.
Meias de algodão e lã para homem, senhora e criança.
Camisas brancas e de cores.
Ditas de flanella de lã e sêda para homem.
Capas de visitas e romeiras de gorgurão e sêda, para senhora.
Espartilhos.
Cortinados para portas, janellas e camas.
Esteiras e tapetes para forro de sala e quarto.
Casemiras finas, brins brancos e de cores.
Galões de vidrilhos pretos e de cores.
Guarnições pretas e de cores.

71—Rua Duque de Caxias—71

Engenho Santa Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 40X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas, grande casa de engenho com 20 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estugeo dous balcões sobre corredeiras para se cear assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 40 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas ; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú ; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.° andar.

Ao Publico e ao Commercio

Os abaixo assignados declaram que compraram aos Srs. Miranda & Barros em data de 21 do corrente o seu estabelecimento denominado—Café do Rio— sito á rua Marcilio Dias n. 28, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.

Recife, 21 de Abril de 1899.

Torres Silva & C.

Apolices de Usinas

Tendo-se desencaminhado quinze apolices de conto de réis, de ns. 210 a 224, juros de 7 %, emittidas em auxilio da Usina Caxangá pertencentes a Francisco de Oliveira Leite Guimarães, pede-se a quem as achar o favor de entregal-as ao mesmo na rua Barão da Victoria n. 37.

Recife, 19 de Abril de 1899

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO
Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo ; não prejudica as plantas por delicadas que sejam ; não offerece o menor perigo ao operador ; O FUMO QUE PRODUZ DESTRÓE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898
Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Fornecida Gubba.
Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso assegurar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo ; me é grato fazer-lhe esta participação porquanto o faço, ou pelo menos procuro fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido.
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo : machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 27

Manteiga
DE
SANTA CATHARINA

De 1.ᵃ qualidade, da nova safra, recebeu e vende

JOAQUIM CHRISTOVÃO
RUA DO CABUGÁ N. 11

Chegaram
Sementes novas
DE
HORTALIÇAS E FLORES
Completo sortimento
ARMAZEM DO POÇAS
RUA ESTREITA DO ROSARIO

FERIDAS

HAMAMELIS
DE BRISTOL
(AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO-EXTRACTO
ESPECIFICO PARA O
RHEUMATISMO
E HEMORRHOIDAS

INCHAÇÕES

CURAM AS INFLAMMAÇÕES ● GOLPES TORCEDURAS E

INOFFENSIVO

O GRANDE
PURIFICADOR

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

EFFICAZ

AGRADAVEL — INFALLIVEL

Mais vale prevenir...

Quando temos que remediar basta lançar mão da Emulsão de Scott de Oleo de Figado de Bacalhau com Hypophosphitos de Cal e Soda, que ha perto de trez decadas está em uso com os mais satisfactorios resultados em todos os casos indicados pela sua composição. Como reconstituinte é a preparação favorita dos medicos. Serve de remedio e alimento ao mesmo tempo e no arsenal therapeutico difficil será encontrar arma de efficacia semelhante que combata tantas enfermidades.

Quanto a prevenir:—Quantas vidas não tem salvo a Emulsão de Scott! Quantas mais não teria salvo se se applicasse a tempo nos casos de molestias debilitantes! A Emulsão de Scott fortalece o corpo, purifica o sangue e é excellente tonico para os nervos. Corpos sem força para resistir a doença são prezas faceis de molestias e muitas vezes victimas fataes. A Emulsão de Scott é um grande preventivo.

Constipações são uma doença constitucional, que só póde curar-se extirpando a infecção escrofulosa, a anemia e a debilidade. A Emulsão de Scott é justamente o remedio em taes casos. Exija-se a marca registrada do homem com o bacalhau ás costas. Recusem-se as imitações e as "preparações sem sabôr" e "vinhos" que se dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não teem hem gota d'este.

A venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E. U. A.

CASA
PAUL ROUSSEAU & C^ia
16, rue des Fossés-St-Jacques
PARIS
STOCK, SUCCESSOR

Physica-Chimica-Material Escolar
FORA DE CONCURSO
Na Exposição Universal de Paris 1889

Agente: CHARLES VAUTELET
Rua do Hospicio, 105, *Rio-de-Janeiro*

Fornecedor privilegiado do Governo Brazileiro para os seguintes Estabelecimentos:

Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha, Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.
Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.
São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.
Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de: Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

REUMATHISMO
ARTICULAR
Agudo e chronico.
RHEUMATISMO
MUSCULAR
RHEUMATISMO GOTTOSO

Dores de cadeiras (Lumbago)
e todas as dores de caracter Rheumatico são curadas com o

ELIXIR ANTI-RHEUMATICO
DO
Dr. Constantino
o verdadeiro Especifico do Rheumatismo.
DEPOSITO—Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus
Preço de um frasco .... 2$500
PERNAMBUCO

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas e vendendo sempre por preços modicos;
MACHINAS A VAPOR de dieffrentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRA A VAPOR multitubolares de Fleicher para funccionar com bagaço nas fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meis moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empasdores a vontade dos agricultores.
APPARLHOS e meios apparelhos de vacuo.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamene conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero d Uzinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producçã e qualidade do assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerina e doenças consequentes, Cholera, Febre amarella.

ELIXIR DE J. BONJEAN
Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.
O ELIXIR BONJEAN, de gosto agradavel, é facilmente aceito pelas pessoas as mais delicadas, e pelas crianças de pouca idade. E'um Estimulante Energico e Anti-Epidemico por excellencia.

Deposito geral: DUSSUEL, pharmaceutico de 1ª classe em Aix-les-Bains (França)
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C^ia.

Grande Depurativo
DO
SANGUE
XAROPE DE VELAME
COMPOSTO
Preparado por H. Rouquayrol
Premiado na exposição de Vienna d'Austria e approvado pela Junta de Hygiene

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das «molestias syphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos o todas as affecções da pelle e venerias» que sejam hereditarias, quer adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que communicam o sangue. O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogarias
22—Rua do Bom-Jesus—22
Preço de um frasco........ 2$500
« de uma duzia.......... 26$000

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc
Fornecem as abricas allemã s
ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:
arassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomina, Limoeirinho Coelho, Caxanga, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Catanoeiras, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Sennora de Lourdes, Massauassú, Caoo, etc. etc.
Para informações nas principaes fundições e casas de commissões D

LOJA DO POVO
19—RUA 1.º DE MARÇO—19
(Antiga do Crespo)

Tendo passado por uma grande transformação este grande e acreditado estabelecimento, seus proprietarios resolveram vender por preços inteiramente baratos, ele que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes que prestem attenção ao annuncio abaixo.

A SABER:
Espartilhos couraça a 7$000, 8$000 e 10$000 rs. um.
Madapolão americano á 12$000 e 14$000 rs a peça.
Sargelins de cores a 240 e 400 rs. o covado.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Bramante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Casemiras de côres fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Cheviot preto a 3$500 rs. o covado,
Flanella azul americana a 4$000 rs. o covado.
Cortinados de Crochet preços baratissimos.
Collarinhos de linho a 12$000 rs. a duzia.
Bramante puro linho a 4$000 o metro.
Cambraias bordadas a 600 rs. o covado.
Paninho lavado a 3$000 rs. a peça.
Bramantes para lençoes a 2$000 e 2$500 a vara.
Cortes de lã e sêda para vestido a 20$000 um.
Linhos lizos todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Sêdas brancas e de côres preços baratissimos.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado,
Mantilhas pretas e creme a 2$000 rs. uma.
Palitots de alpaca de sêda a 10$000 um.
Sêdas pretas merinós, sorahs pretos e de côres lenços, punhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Rua Primeiro de Março n. 19
LOJA DO POVO
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

RISONHA
Nova loja de miudezas e modas
RUA DO CRESPO N. 11
— JUNTO A LIVRARIA FRANCEZA —

JOAQUIM CONRADO & C.
Convidam ao publico desta Veneza Americana a visitar este elegante estabelecimento onde encontrará um importante sortimento em artigos para homens, senhoras e creanças, e todos referentes a miudezas, cujo sortimento feito a capricho será vendido sem competencia em preços.

RISONHA
N. 11—Rua do Crespo—N. 11

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

Emulsão Vermifuga
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar
Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERRER

FOLHETIM (38)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

SEGUNDA PARTE

O bilhete de loteria

VIII

(Continuação)

A respiração da desgraçada precipitava-se, e ella mal podia fallar.

— Estou tão perturbada... Sim, sim, ouvi mal... As minhas filhas estão lá em cima... Dormem ainda... e Melania vigia-as, não é verdade?

— Ah! Eu é que enlouqueço! exclamou a Sra. Deloche, desvairada. Comtudo, meu Deus! a pobre Melania julgou que fazia bem... Foi enganada... E parecia tudo tão natural... De mais, quem póde querer roubar filhos de operarios?...

Ouça, Sra. Henriot, e dê attenção ás minhas palavras... A senhora está transtornada e com justa razão. E' mesmo muito natural, dadas as circumstancias do desastre... Procure lembrar-se... Hontem, pelas onze horas da noite, não recuperou os sentidos o seu Henriot?... Não pedio para ver as filhas?... E a irmã da porteira do hospicio não veio buscal-as para lh'as levar?

— Não comprehendo uma palavra de tudo isso! gemeu a desgraçada mãi. Já lhe disse que Henriot estava morto quando eu cheguei junto delle... Então as minhas filhas... as minhas filhinhas não estão no seu berço?

— Não estão!... Valha-me o Senhor Jesus! Que grande desgraça! A mulher veio de sua parte, não é verdade?... Eu tinha-me ido deitar e Melania ficára junto dellas... Vestio as crianças e entregou-as á mulher, que disse que a senhora as traria hoje... E a senhora vem só!...

Este golpe não podia ser mais violento.

Fanny deu um grito dilacerante, bateu o ar com as mãos e cahio desamparadamente na rua, no meio da consternação geral.

Chamaram-se alguns visinhos para transportar a desgraçada para a sua cama e ao mesmo tempo uma mulher corria a procurar um medico.

Ao ruido que se fez na escada, abrio a sua porta Sebastião Maillard.

Na vespera escrevêra ao chefe da sua officina pedindo-lhe aquelle dia de licença afim de poder tratar, com os collegas, do funeral do agulheiro e para assistir ao enterro.

O operario informou-se do que occorria, e sabendo a terrivel noticia, mostrou-se muito consternado.

Emquanto as mulheres despiam Fanny, que continuava inerte, conversava Sebastião com aquelles que a transportaram.

E pedia esclarecimentos sobre esse acontecimento, do qual ignorava o menor pormenor, disse elle.

— Entrei tarde, explicava elle Eram quasi duas horas da manhã. Demorei-me com uns amigos até se fechar o café, conversando sempre a respeito desse pobre Henriot. Depois ainda fui acompanhar á casa dous camaradas. Não tinha somno e não pensava n'outra cousa senão no meu desgraçado amigo... E ia agora mesmo para bater á porta da Sra. Henriot, quando esta bulha na escada me sobresaltou...

Os visinhos pozeram Sebastião Maillard ao corrente do desapparecimento das crianças.

O operario pareceu cahir das nuvens.

— Isso é inacreditavel! exclamava elle. Quem poderia ter interesse em roubar essas crianças?... Quem poderia pensar em as fazer desapparecer?... Os Henriot não teem um inimigo... e depois crianças... filhas d'uns pobres diabos!...

Cada um dos assistentes dava a sua opinião.

Infelizmente, aquelle rapto fôra commettido com uma tal habilidade que não podiam fazer senão vagas conjecturas.

— Creio, disse emfim Maillard, que o melhor, nestes casos, será prevenir immediatamente a policia. Póde-se começar já a buscar e encontrar talvez as pobres petizas.

— Tem razão, Maillard, respondeu um dos visinhos, vou dar parte ao commissario. Não devemos perder tempo.

O medico chegou nesta occasião.

Approximou-se do leito, no qual jazia sem sentidos a viuva do agulheiro e com o auxilio de violentos cordeaes procurou reanimal-a. E só o conseguio a muito custo.

Finalmente Fanny abrio um pouco as palpebras e lançou em redor della o olhar vago d'um espirito ausente.

Mas esses olhos, de subito, cravaram-se sobre os dous berços, sobre aquellas duas camas abertas, onde ainda se viam os signaes dos adorados pequeninos corpos...

Ella recordou-se então de tudo. No rosto appareceram-lhe umas manchas violaceas e a cabeça, que se erguêra n'um instante, cahio sobre o travesseiro, emquanto que os labios balbuciavam:

— As minhas filhas!... As minhas filhas!...

— Isto torna-se grave, murmurou o medico, e receio uma congestão cerebral...

E emquanto que em redor delle as mulheres lacrimosas gemiam, commentando esta nova desgraça, abrio-se a porta da casa bruscamente, e um agente da policia entrou, trazendo pela mão um criancinha pallida, cheia de fadiga, com os cabellos em desalinho, o fato cheio de lama e mal se podendo arrastar.

Era Clara, mas em que lamentavel estado, grande Deus!

O agente de policia foi logo rodeado e interrogado.

— Eis o que se passou, explicou elle. Ha pouco, um homem que mora distante de Pantin, proximo a linha ferrea, do lado do canal, chegou ao posto com esta criança, que chorava.

Disse-nos que a tinha encontrado n'um fosso e que ella gritava e chorava chamando pela mãi, tentando trepar para a estrada.

Elle tirou-a do fosso e fez-lhe varias perguntas; mas a criança chorava e nada pôde apurar. Foi isso que o decidio a leval-a ao posto.

«Alli collocamol-a junto do fogão para a aquecer e démos-lhe leite quente... Depois procurámos fazel-a fallar.

Então decidio-se a pequenita e contou que se chamava Clara Henriot e que morava com os pais na rua da Gare.

« — Como se explica que este senhor te encontrasse num fosso cheio de lama, a mais de um kilometro de tua casa? perguntei-lhe eu.

« Ella, a pobresita, voltou a chorar; e disse que hontem de tarde ou esta noite—não o sabia bem—viéra uma mulher buscal-a a sua casa, assim como á irmã.

« A mulher sahindo d'alli, obrigára-a a andar tão depressa quanto as suas pequeninas pernas lh'o permittiam, dizendo-lhe que a ia levar onde estavam o pai e a mãi.

« Chegando fóra de Pantin parece que a velhaca da tal mulher atirou com a pobre pequenita para um fosso e, como ella tentasse sahir d'alli gritando e chorando, a desalmada atirou-lhe com uma pedra, que lhe bateu na mão.

« — Cala-te, ordenou-lhe ella, cala-te desgraçada, ou mato-te!

« Calculem o susto que teve a pobresinha... Conforme pôde conteve o pranto... e a mulher deitou a correr, levando a outra criança

« Quando Clara vio isto, apezar das ameaças da mulher, começou de novo a chorar e a gritar... Esta scena durou até pela manhã... que foi quando o tal homem a encontrou... Agora venho encontrar a petiza á mãi... Onde está ella?

— O Sr. guarda, disse Sebastião Maillard com uma voz commovida (parecia que realmente as lagrimas o suffocavam), chega a uma casa onde a desgraça num só dia causou graves damnos... O pai desta pobre criança foi hontem esmagado por um comboio, e a mãi acaba de cahir sem sentidos ao saber da desapparição de suas filhas... Ella passára a noite junto do cadaver do marido...

— Que desgraças vão por este mundo! murmurou o policia. E a outra criança?

— Um visinho nosso foi dar parte ao Sr. commissario, explicou ainda Maillard. Póde ser que se encontre a pista da miseravel que se apoderou das crianças não se sabe com que fim...

— Uma dellas já aqui está, e coitadita em que estado... Devem cuidar já da pequenita, que com certeza terá somno.

A Sra. Deloche offereceu logo os seus serviços. Depois Clara, que tudo consentia sem pronunciar uma palavra, atordoada pelo cansaço, pela admiração e pelo medo...

O pequenino cerebro da criança não podia comprehender o que se passára durante aquella terrivel noite.

Estava ainda sob o imperio do louco terror que della se apossára naquella horrorosa noite...

— Mãi! Mãi! murmuravam unicamente os seus labios descorados.

(*Continúa*).

Typ. do Diario.